

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

Informação
Qualitativa
(SCFR)

31/12/2024



Índice

Resumo Executivo.....	2
A. Atividades e Desempenho.....	9
A.1. Atividade	9
A.2. Resultados em termos de subscrição	14
A.3. Desempenho dos Investimentos	21
A.4. Resultados de outras atividades	23
A.5. Outras informações	23
B. Sistema de Governo.....	24
B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo	24
B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade	32
B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída a autoavaliação de riscos e de solvência	34
B.4. Sistema de Controlo Interno	40
B.5. Função da Auditoria Interna	42
B.6. Função Atuarial	43
B.7. Subcontratação	45
B.8. Informações Adicionais	45
C. Perfil de risco	46
C.1. Risco de Subscrição	47
C.2. Risco de Mercado	49
C.3. Risco de Contraparte	51
C.4. Risco de Liquidez	53
C.5. Risco Operacional	54
C.6. Outros riscos relevantes	56
C.7. Outras informações	61
D. Avaliação para efeitos de solvência	64
D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos	64
D.2. Provisões técnicas	67
D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos	74
D.4. Métodos de avaliação alternativos	76
D.5. Informações adicionais	76
D.6. Anexos	77
E. Gestão de capital.....	83
E.1. Informação sobre os Fundos Próprios	83
E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório	89
E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório	93
E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado	93
E.5. Incumprimento Capital Mínimo Obrigatório e Capital de Solvência Obrigatório	93
E.6. Informações adicionais	93

Resumo Executivo

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira foi preparado pela MAPFRE Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A, relativo ao exercício de 2024 e de acordo a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que aprovou o novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR) e cuja estrutura e conteúdo se encontram definidos no Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro.

O Relatório comporta informações quantitativas e qualitativas, complementadas por modelos quantitativos anuais definidos pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023, bem como as Certificações emitidas pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável, de acordo com a Norma Regulamentar nº2/2017-R, publicada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em março de 2017.

A informação de natureza quantitativa e qualitativa é disponibilizada no portal da Companhia (www.MAPFRE.pt) e submetida também ao supervisor por via de *upload* no portal da ASF.

A. ATIVIDADE E DESEMPENHO

A MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S.A. (doravante, a Entidade ou a MAPFRE Santander) é uma companhia de seguros dedicados ao negócio de Não Vida, que surge através de uma *joint* venture criada entre a seguradora MAPFRE Seguros e o Grupo Santander, cobrindo os riscos legalmente associados às seguintes linhas de negócio, estabelecidas na normativa vigente de Solvência II:

- Seguros de Acidentes e Doença
- Seguros de Incêndio e Outros Danos
- Seguros Automóveis
- Seguros de Responsabilidade Civil
- Seguros Diversos

Tal como referido há pouco, a MAPFRE Santander nasce da parceria entre os Grupos MAPFRE e SANTANDER, com o objetivo de explorar o canal bancassurance em alguns ramos Não Vida. A materialização desta parceria passou pelo Grupo MAPFRE, através da MAPFRE Seguros Gerais, SA, proceder à aquisição de uma participação de 50,01% do capital da anterior Popular Seguros, tendo a Santander Totta Seguros reduzido a sua participação para 49,99% e passando a entidade a designar-se MAPFRE Santander Portugal Companhia de Seguros, S.A.

O resultado de contracto Seguro foi de 687,13 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (-305,96 em 2023), enquanto o da componente financeira foi de -145,99 (-164,28 em 2023).

O resultado das restantes rúbricas foi de 502,98.

Em função dos itens anteriores, o resultado antes de impostos foi de 1.040,42 milhares de euros em 2024 (-245,96 em 2023).

Durante o exercício de 2024 o rédito de contractos de seguros foi de 10.545,83, sendo de 8.572,42 em 2023.

A carteira de activos financeiros, no ano de 2024, geraram 334,52 mil euros de rendimentos afetos.

B. SISTEMA DE GOVERNO

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere (decorrente da aquisição da participação de 50,01% do capital por parte da MAPFRE Seguros Gerais) e, sobre o qual, recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.

Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permite dar a resposta de forma adequada em tempo e forma a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativo.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade, dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e, são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. Na epígrafe B, do presente relatório, inclui-se a informação sobre estas funções.

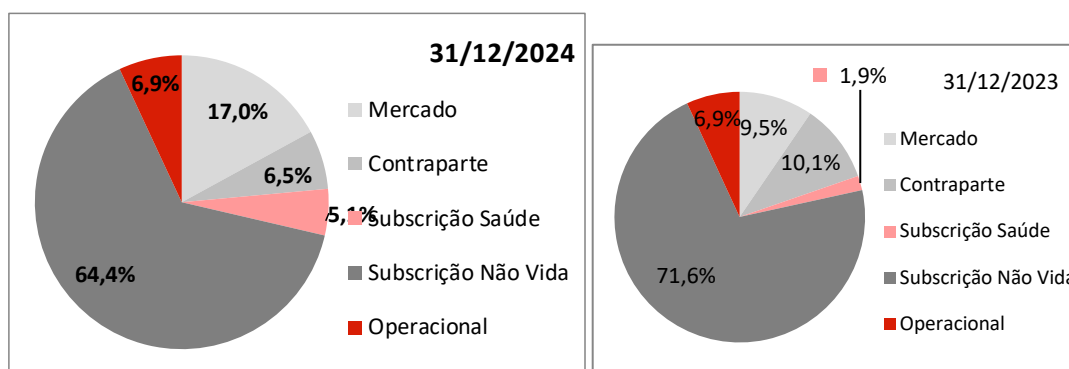
O Conselho de Administração da MAPFRE Santander é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo. Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos adotou-se o modelo das três linhas de defesa.

Neste quadro a MAPFRE Santander apresenta uma estrutura composta por áreas que, nos seus respetivos âmbitos de competência, executam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

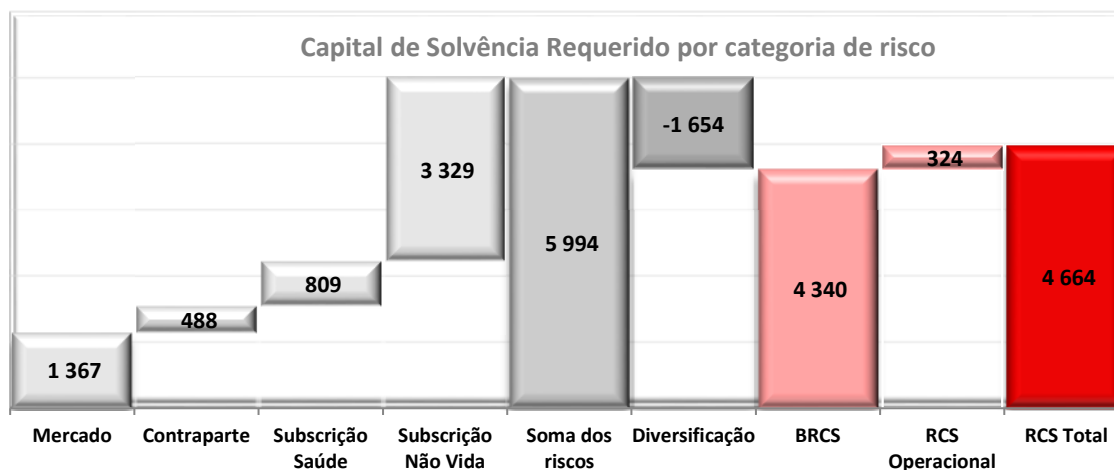
C. PERFIL DE RISCO

A MAPFRE Santander calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS ou SCR), de acordo com os requisitos da metodologia estabelecida pela referida normativa para o cálculo dos capitais de solvência requeridos, da fórmula-padrão, metodologia estabelecida pela diretiva de Solvência II.

Seguidamente, mostramos a composição do perfil de risco da Entidade, baseado nos riscos recolhidos pela fórmula-padrão e a percentagem do capital regulatório requerido para cada um desses mesmos riscos:



O quadro seguinte apresenta a composição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório.



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2024 ascende a 4.663,57 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 era de 4.404,23 milhares.

A Entidade não usou a absorção de perdas.

O valor total do Capital Mínimo Obrigatório (doravante MCR ou RCM, "Minimum Capital Requirement"), a 31 de dezembro de 2024 ascende a 4.000 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 era de 4.000 milhares de euros.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Em 2024, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

Foi ainda incluído, na epígrafe C.6, Outros Riscos, os quais a MAPFRE Seguros consideram como parte do seu perfil de risco e que não estão incluídos na fórmula-padrão e que são identificados no processo ORSA. Geralmente, são riscos de carácter qualitativo.

Além disso, a Entidade realiza análises de sensibilidade do rácio de solvência em relação a determinados eventos, cujos resultados mostram que a Entidade continuaria a cumprir os requisitos de capital de solvência mesmo em circunstâncias adversas.

O Conselho de Administração da MAPFRE Santander é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo.

Na tabela seguinte mostramos a evolução do rácio de solvência resultante:

	Real 2024	Previsto 2025	Previsto 2026	Previsto 2027
Rácio de Solvência	179,3%	182,5%	181,8%	169,7%

Tendo em conta os resultados obtidos das provas de resistência desenvolvidas no processo ORSA, a Entidade continuaria com fundos próprios suficientes para cumprir com o RCS. O rácio de solvência manter-se-ia em todo o momento em valores aceitáveis sem por em causa a solvência da Entidade. Por outro lado, a Entidade realiza uma análise de sensibilidade do Rácio de Solvência em relação a determinados eventos cujos resultados mostram que continuaria a cumprir com os requisitos de capital de solvência inclusivamente em circunstâncias adversas.

D. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

O valor total dos ativos, segundo a Normativa de Solvência II, ascende a 20.452 milhares de euros (18.318 em 2023), enquanto a efetuada segundo a normativa contabilística, é de 20.253 milhares de euros (18.325 em 2023).

Esta diferença corresponde, principalmente, a activos não avaliados a valor mercado.

O valor total dos passivos, segundo Solvência II, ascende a 11.926 milhares de euros (11.202 em 2023) em relação aos 11.710 milhares de euros, segundo a normativa contabilística (10.492 em 2023).

A principal diferença, entre ambas as normativas, produz-se nas provisões técnicas, dado que segundo Solvência II as mesmas são avaliadas seguindo um critério económico de mercado. Na epígrafe D.2 detalha-se esta informação em relação às metodologias atuariais e as hipóteses utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, a melhor estimativa e a margem de risco.

31/12/2024		31/12/2023	
Activos SII 20.452	Excesso activos sobre passivos SII 8.526	Activos SII 18 318	Excesso activos sobre passivos SII 7 116
	Passivos S II 11.926		Passivos S II 11 202

Unidade: milhares de Euros

Durante o presente exercício não houve alterações significativas nos critérios de avaliação dos ativos e passivos.

E. GESTÃO DO CAPITAL

A MAPFRE Santander mantém os níveis de solvência dentro dos limites estabelecidos pela normativa e pelo apetite de risco da própria Entidade dispondo de um plano de gestão de capital a médio prazo.

O quadro seguinte detalha o rácio de solvência da Entidade:

	31/12/2024	31/12/2023
Capital de Solvência Obrigatório (RCS)	4 664	4 004
Fundos próprios admissíveis para cobrir RCS	8.364	6 620
Ratio de solvência (cobertura do RCS)	179%	150%

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2024 a Entidade, possui Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 7.664 milhares de euros (5.960 em 2023).

O rácio de solvência ascende a 179% (150% em 2023) e mede a relação entre os Fundos próprios admissíveis e o RCS. Este mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso e encontra-se dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo Conselho de Administração.

Para o cálculo do rácio de solvência, a Entidade, não aplicou o ajustamento por volatilidade nem a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa.

O regulamento estabelece um RCM, que é configurado como o nível mínimo de segurança abaixo do qual os recursos financeiros da Entidade não devem descer. Este RCM é de 4.000 milhares de euros e os fundos próprios admissíveis para a sua cobertura são 7.664 milhares de euros, assim sendo o rácio de cobertura do RCM é de 192%.

A. Atividades e Desempenho

Os dados desta secção provêm das contas anuais da Entidade que foram elaboradas de acordo com o PCES – Plano Contabilístico das Empresas de Seguro.

A.1. Atividade

A.1.1. Atividades da Entidade

A atual MAPFRE Santander foi constituída em 30 de agosto de 2006, com a denominação de Popular Seguros - Companhia de Seguros, S.A., com um capital de 7.500.000 Euros na sequência do despacho de autorização emitido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), incluído na Norma n.º 5/2006-A, de 25 de julho.

Na sequência da aquisição do Banco Popular Espanhol pelo Banco Santander, S.A., a 7 de junho de 2017, o grupo Santander levou a cabo um conjunto de transações visando a sua reorganização.

Como consequência desta fusão, o Banco Popular Portugal deixou de existir enquanto entidade jurídica, tendo sido incorporado por fusão no Banco Santander Totta, passando a Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., acionista da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A., a pertencer ao grupo Santander.

Em 1 de outubro de 2018, mas com efeitos económicos a 1 de janeiro de 2018, a Eurovida – Companhia de Seguros de Vida, S.A., acionista da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A., fundiu-se, por incorporação, na Santander Totta Seguros – Companhia de Seguros de Vida, S.A., a qual passou a deter, por esta via, 100% da participação na Popular Seguros.

Ainda em 2018 foi negociada a venda do ramo autónomo de negócio dos seguros do ramo não vida mediados pelo ex-Banco Popular e Banco Santander Totta, com exceção dos ramos Auto e Empresas, à Aegon Santander Portugal Não Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Em outubro de 2020 e no seguimento da parceria entre o grupo segurador MAPFRE e o grupo Santander, a Santander Totta Seguros alienou 50,01% das suas ações que detinha da Popular Seguros – Companhia de Seguros, S.A. à MAPFRE Seguros Gerais S.A., tendo a Entidade alterado a sua denominação social para MAPFRE Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A.

A MAPFRE Santander, exerce a sua atividade na área de seguros Não Vida e emitiu, no ano de 2024 prémios aproximadamente de 11.030,87 milhares de euros (9.314,78 em 2023), que representa um crescimento de cerca de 18,4% em relação ao ano anterior.

Os ramos com maior crescimento foram o Acidentes trabalho (45%) e risco Industriais (11,7%). Os ramo auto cresceu 16,3%, sendo este o ramo com maior peso na entidade.

O seu domicílio social encontra-se em Miraflores, na Rua Doutor António Loureiro Borges, 9, Edifício Zenith – Miraflores, 1495-131 ALGÉS Portugal.

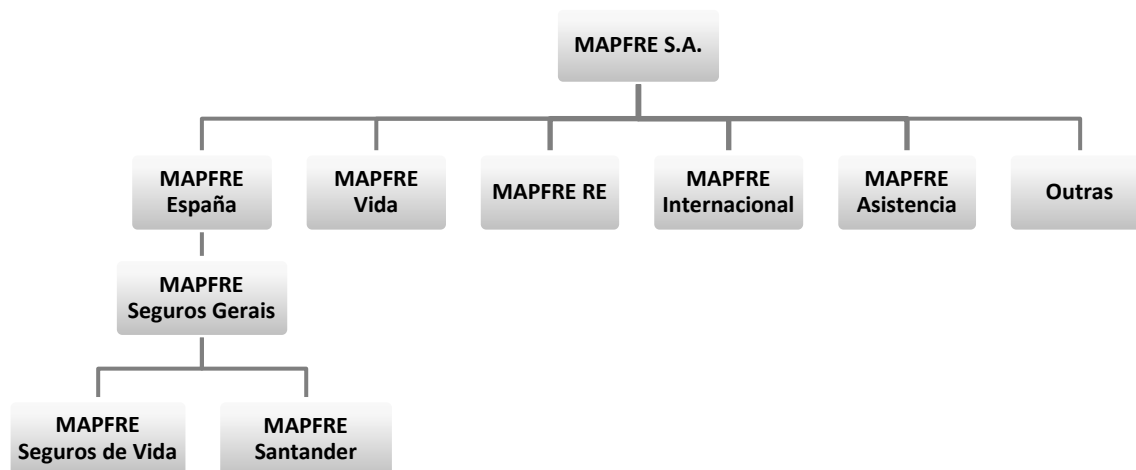
A MAPFRE Santander é uma das sociedades do Grupo, que desenvolve a sua atividade em Portugal e é detida a 50,01% pela MAPFRE Seguros Gerais, S.A., que, por sua vez é detida a 100% pela MAPFRE España, S.A. e, por fim, esta última, é detida pela MAPFRE S.A., empresa matriz do Grupo.

A última Sociedade dominante é a FUNDACIÓN MAPFRE, Sociedade sem fins lucrativos, cujo domicílio é em Madrid, Paseo de Recoletos nº 23, Espanha.

No quadro seguinte, reflete as pessoas singulares ou coletivas, com participações qualificadas diretas ou indiretas da Entidade:

Nome/ Denominação	Forma jurídica	Tipo de participação	Localização	Percentagem de Direitos de Voto
MAPFRE Seguros Gerais	S.A.	Direta	Portugal	50,01%
Santander Totta Seguros	S.A.	Direta	Portugal	49,99%

Em baixo, apresenta-se um organigrama simplificado no qual se pode observar a posição que ocupa a Entidade dentro da estrutura jurídica do Grupo:



O Grupo MAPFRE optou por apresentar um relatório para efeitos consolidados e relatórios para as várias companhias de seguros e resseguros.

Supervisão da Entidade

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros, cuja missão passa por assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e fundos de pensões em

Portugal, de forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários.

A ASF com sede na Av. Da República 76, 1600-205 Lisboa, e cujos contactos são:

- Telefone: 21 790 3100
- Email: asf@asf.com.pt
- Website: www.asf.com.pt

A “Dirección General de Seguros y Fondos de Pensiones” (DGSFP) é a autoridade de supervisão do Grupo MAPFRE, dado que a holding do Grupo está sediada em Espanha.

Auditoria externa

A KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., emitiu em 31 março de 2025 a Certificação Legal de Contas, onde atesta que as demonstrações financeiras da MAPFRE Santander apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da mesma em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Linhas de Negócio

As principais linhas de negócio identificadas pela Entidade, utilizando a relação estabelecida nos atuais regulamentos de Solvência II, são as seguintes:

- **Seguros de Acidentes e Doença**
 - Seguros de Acidentes de Trabalho
 - Seguros de Acidentes Pessoais
 - Entre outros
- **Seguros de Incêndio e Outros Danos**
 - Seguros de Multirriscos Habitação
 - Seguros de Multirriscos Comerciantes
 - Seguros de Multirriscos Industriais
 - Entre outros
- **Seguros Automóveis**
 - Seguros de Responsabilidade Civil de Veículos
 - Seguros de Pessoas Transportadas
 - Entre outros
- **Seguros de Responsabilidade Civil**
- **Seguros Diversos**
 - Seguros de Proteção Jurídica
 - Entre outros

Áreas geográficas

Não existem áreas geográficas além do território nacional.

A.1.2. Eventos com repercussão significativa

Eventos relacionados com o negócio

O resultado de contracto Seguro foi de 687,13 milhares de euros a 31 de dezembro de 2024 (-305,96 em 2023), enquanto o da componente financeira foi de -145,99 (-164,28 em 2023).

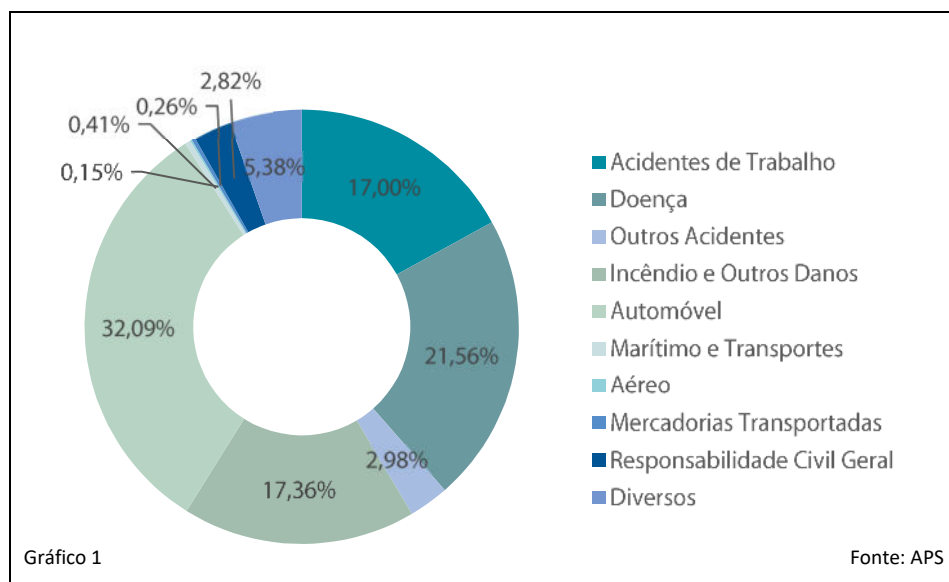
O resultado das restantes rúbricas foi de 502,93.

Em função dos itens anteriores, o resultado antes de impostos foi de 1.040,42 milhares de euros em 2024 (-245,96 em 2023).

Durante o exercício de 2024 o rédito de contractos de seguros foi de 10.545,83, sendo de 8.572,42 em 2023.

Aspetos de mercado e regulamentar

De acordo com os dados da APS – Associação Portuguesa de Seguradores¹, o volume de vendas do setor segurador, como um todo, ultrapassou os 14 mil milhões de euros, representando um aumento de 21,2% em relação ao valor registado em 2023. O segmento Não Vida volta a atingir uma representatividade de 51,4% (56,4 em 2023).



¹ Produção de Seguro Direto 2024

Com efeito, o segmento Não Vida apresentou um crescimento de 10,5%, incorporando os efeitos da inflação e da realidade económica e social.

Nos ramos Não Vida, a maioria dos segmentos registou crescimento, destacando-se os ramos de Doença (17,5%), Automóvel (9,9%), Acidentes de Trabalho (9,7%) e Incêndio e Outros Danos (8%).

De acordo com os estudos da MAPFRE *Economics*, a produção de seguros Vida em Portugal aumentará 10,8% e 4,5% em seguros Não Vida prevê a instituição de estudo da Fundação Mapfre. É mais prudente que o Banco de Portugal em crescimento do PIB.

O crescimento da venda de seguros em Portugal em 2025 ficará muito acima taxa de inflação prevê a Mapfre Economics, um gabinete de estudos do grupo segurador espanhol integrado na Fundação Mapfre. A estimativa para a produção de seguros a valores nominais é de 10,8% para o ramo Vida e de 4,5% para os ramos Não Vida.

Embora verifique que o Banco de Portugal estima que o PIB português cresça 2,2% este ano e em 2026, a Mapfre prevê um crescimento inferior: 2,1% em 2025 e 1,8% EM 2026.

As previsões económicas da Mapfre indicam igualmente um crescimento de 6,3% no crédito às famílias, enquanto o crescimento em 2024 foi de apenas 1,7%, antecipando maior disponibilidade de rendimento por parte das famílias portuguesas

Por outro lado, a taxa de inflação continuar a desacelerar, o desafio será a necessidade de os salários reais recuperarem poder de compra.

Este cenário, juntamente com uma melhoria na rentabilidade das carteiras de investimento das entidades seguradoras devido ao ambiente favorável das taxas de juros, terá um impacto positivo na rentabilidade do setor segurador do país.

Quanto aos seguros de Vida, a curva das taxas de juros da dívida soberana portuguesa seguiu um comportamento similar ao dos títulos soberanos espanhóis e de outros países da Zona Euro, recuperando a inclinação positiva em todos os seus prazos, com exceção dos vencimentos até um ano;

Este ambiente de taxas de juros da dívida soberana europeia, que oferece taxas superiores à inflação prevista nos vencimentos mais longos, juntamente com as expectativas de que o BCE possa continuar a reduzir as taxas de juros da política monetária, é favorável ao desenvolvimento da atividade seguradora ligada à poupança.

Quanto à Solvência, em virtude do cenários descrito e face ao alto nível de capitalização e a apurada estrutura de gestão de riscos, evidenciados pelos reportes das autoridades de supervisão, não serão de prever oscilações relevantes.

A.2. Resultados em termos de subscrição

O ano 2024 foi o quarto ano completo de operação da Companhia após a alteração societária associada ao acordo entre os grupos MAPFRE e SANTANDER, cujo plano estratégico assenta em três grandes linhas:

- Lançamento de novos produtos;
- Aumento da Rentabilidade
- Desenvolvimento do canal bancassurance através da rede digital e de balcões físicos do Banco Santander;
- Otimização de custos operativos através da prestação de serviços técnicos e administrativos por parte da MAPFRE;

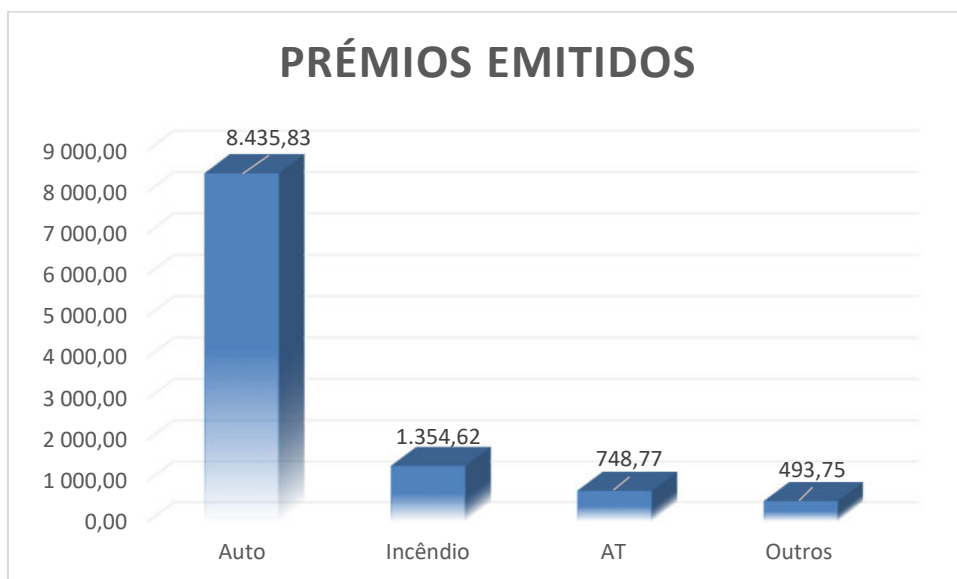
Em termos quantitativos, o total de prémios emitidos cresceu 18,42% em relação ao ano anterior, atingindo a cifra de 11.030,87 milhares de euros.

O protagonismo pertence ao ramo Automóvel, o qual, assumindo o seu papel de ramo de massa, cresceu praticamente 16,5% para 8.434,48 milhões de euros e representa já 76,5% do volume total de prémios emitidos.

O ramo de Incêndio e Outros Danos teve um crescimento mais moderado, ainda assim significativo, de 11,72% em relação ao ano anterior.

O ramo de acidentes trabalho, foi onde se resiltou o maior incremento, de cerca de 45,7%

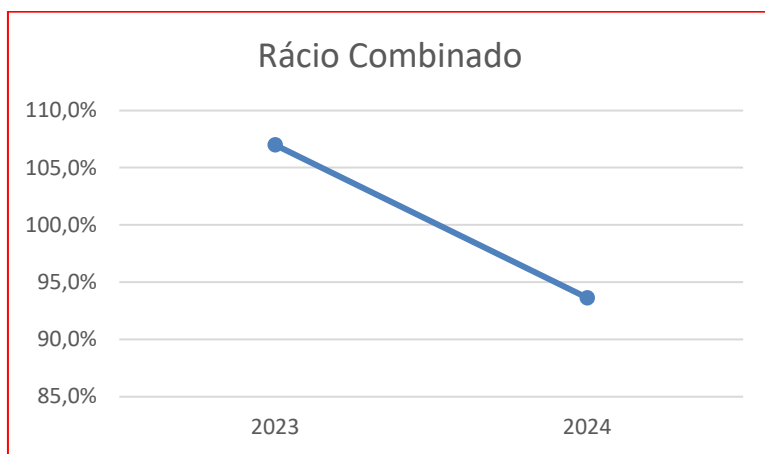
Ainda no âmbito do desempenho das vendas, importa deixar uma referência ao excelente rácio de apólices concretizadas versus simulações efetuadas na generalidade dos produtos em comercialização, o que constitui um sinal da competitividade dos produtos.



No campo da exploração técnica, no ano de 2024, foi possível alcançar uma exploração técnica dentro dos parâmetros que se tinham definidos para a companhia, situando-se o rácio combinado nos 93,6%.

Trata-se de uma redução bastante acentuada, sobre a qual importa relevar que assentou na melhoria da taxa de sinistralidade.

Por seu lado, o rácio de gastos beneficiou do aumento do volume de prémios, em conjugação com o aproveitamento pleno das sinergias inerentes ao contrato de prestação de serviços das atividades operativas.



A seguir apresenta-se a informação quantitativa em relação à atividade e aos resultados de subscrição durante 2024.

Durante o período analisado, não foram observadas mudanças relevantes nas principais áreas de negócio em que a Entidade atua. Portanto, somente as áreas de negócio em que a Entidade está envolvida foram apresentadas nos quadros acima, com a exclusão das colunas correspondentes às áreas em que a Entidade não atua.

A MAPFRE Santander encerrou o ano de 2024 com um total de Réditos, seguro directo e resseguro cedido, de 11.678.

O valor dos Gastos de contrato de Seguro foi de 10.991, incluindo seguro directo e resseguro cedido.

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio	Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)													
	Seguro de despesas médicas	Seguro de proteção do rendimento	Seguro de acidentes de trabalho	Seguro de RC automóvel	Outros seguros do ramo automóvel	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro de incêndio e outros danos	Seguro de RC geral	Seguro de crédito e caução	Seguro de proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Total	
	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2024	2023
Prémios emitidos														
Valor bruto — Atividade direta	0	138	747	4 979	3 379	0	1 355	356	0	78	0	0	11 031	9 315
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite														
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite														
Parte dos resseguradores	0	34	19	506	908	0	928	83	0	0	0	0	2 478	2 193
Valor líquido	0	104	727	4 473	2 471	0	427	272	0	78	0	0	8 553	7 122
Prémios adquiridos														
Valor bruto — Atividade direta	0	150	700	4 813	3 150	0	1 312	345	0	79	0	0	10 548	8 582
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite														
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite														
Parte dos resseguradores	0	34	19	506	861	0	908	84	0	0	0	0	2 413	2 065
Valor líquido	0	115	680	4 307	2 289	0	403	261	0	79	0	0	8 135	6 517
Sinistros ocorridos														
Valor bruto — Atividade direta	0	31	77	3 332	1 710	0	427	45	0	4	0	0	5 626	5 675
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite														
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite														
Parte dos resseguradores	0	0	0	82	692	0	304	6	0	0	0	0	1 083	1 355
Valor líquido	0	31	77	3 250	1 018	0	123	40	0	4	0	0	4 543	4 320
Despesas suportadas	0	34	135	1 653	994	0	300	95	0	43	0	0	3 254	2 714
Balanço / Outras despesas													28	1
Total das despesas													3 282	2 716

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.05.01.02

A.3. Desempenho dos Investimentos

O ano de 2024 marca a alteração normativa também ao nível dos investimentos, uma vez que a MAPFRE optou por aplicar, conforme prerrogativa existente, a IFRS9 apenas quando aplicasse a IFRS17.

Por via disse facto, os investimentos tinham a decomposição em anexo, no final do ano 2024.

Investimentos	VALOR	
	2024	2023
Ao Justo Valor através Resultados	8 056,15	1 524,28
Obrigações/Títulos Rendimento Fixo	5 388,96	0,00
Acções	0,00	0,00
Outros Títulos Rendimento Variável	2 667,19	1 524,28

Unidade: milhares de Euros

Investimentos	VALOR	
	2024	2023
Ao Justo Valor através Reservas	5 518,90	6 932,27
Obrigações/Títulos Rendimento Fixo	5 518,90	6 932,27
Acções	0,00	0,00
Outros Títulos Rendimento Variável	0,00	0,00

Unidade: milhares de Euros

Assim, no ano de 2024, a carteira estava maioritariamente a P&L, cerca de 48,53%, principalmente por via da carteira alocada á LIC de longo prazo.

A carteira ao justo valor por Reservas representa 33,25%, sendo a diferença a custo amortizado, por via dos Depósitos.

A.3.1. Informação sobre os rendimentos, ganhos e gastos decorrentes de investimentos

Na tabela seguinte, apresenta-se as informações quantitativas sobre os rendimentos e ganhos líquidos dos investimentos imobiliários, da carteira activos financeiros, bem como outros investimentos:

Rendimentos e Ganhos de Investimentos	2024	2023
RENDIMENTOS DE JUROS, DIVIDENDOS E SIMILARES		
Investimentos imobiliários	0,00	0,00
Rendimentos da carteira disponíveis para venda	274,40	205,40
Rendimentos de Depósitos Banco	60,13	25,30
TOTAL RENDIMENTOS	334,53	230,70
Investimentos imobiliários	0,00	0,00
Carteira de investimentos financeiros disponível para venda	75,12	14,22
Carteira de investimentos financeiros detidos para negociação	28,11	137,71
TOTAL GANHOS E PERDAS	103,23	151,92

Unidade: milhares de Euros

Na tabela seguinte, apresentamos informações quantitativas sobre os gastos de investimentos, da carteira disponível para venda e de outros gastos de investimentos:

Gastos de Investimentos	2024	2023
GASTOS DE INVESTIMENTOS		
Carteira Activos Financeiros	0,29	0,00
Outros gastos financeiros	0,30	9,02
TOTAL GASTOS	34,17	9,02

Unidade: milhares de Euros

Os gastos de investimentos existentes, são as resultantes da imputação por funções.

A.3.2 Informações sobre as variações do justo valor reconhecidos em capital próprio:

O quadro abaixo demonstra o desempenho geral dos investimentos da Entidade, discriminados de acordo com os investimentos apresentados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Investimento Médio
Investimentos Imobiliários	0,00
Instrumentos de capital e fundos de investimento	8 173,95
Títulos de dívida	2 264,78
Depósitos Prazo	2 333,33
Outros Investimentos	2 481,69
Rendimento global	15 253,76

Unidade: milhares de Euros

Apresentamos a rentabilidade geral dos investimentos da Entidade, discriminados abaixo, de acordo com os investimentos registrados nas Demonstrações Financeiras:

Investimentos	Rentabilidade
Investimentos Imobiliários	0,00%
Instrumentos de capital e fundos de investimento	0,33%
Títulos de dívida	3,26%
Depósitos Prazo	2,58%
Outros Investimentos	0%
Total da Rentabilidade	2,19%

Nota: Taxa anualizada, calculada em função do investimento médio sem incluir valias realizadas

A rentabilidade total dos investimentos do ano situou-se em 2,19%.

A.4. Resultados de outras atividades

A.4.1 Outros rendimentos e gastos

Durante este ano, a Entidade obteve as seguintes receitas e despesas, distintas dos rendimentos e gastos produzidos pela atividade de seguros e rendimentos sobre investimentos:

	Exercício 2024	Exercício 2023
Outros Rendimentos	1,14	3,07
Outros gastos	5,95	3,15

Unidade: milhares de Euros

Os outros gastos mais significativos que não sejam derivados da atividade de subscrição e dos investimentos, produzidos no ano correspondem a 5,95 milhares de euro.

A.4.2 Contratos de arrendamento

Locações Financeiras

São classificados como locações operacionais, as locações em que o locador mantém uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade.

Os contratos de locação que a Entidade mantém, dizem respeito a locações operacionais, vulgo “Renting”. As locações são relativas a uma viatura automóvel, sendo que cada contrato tem uma duração de 4 anos, existindo 1 contrato vigente á data de 31.12.2024. A Entidade tem em vigor até ao ano de 2024, fluxos futuros contratualizados no valor de 5,54 milhares de euros, que se demonstram por exercício no quadro seguinte:

Conceito	Fluxos futuros contratualizados			
	2025	2026	2027	>2028
Leasing operacional com viaturas	5,54			

Unidade: milhares de Euros

A.5. Outras informações

Não existe outra informação material que deva ser incluída no presente relatório.

B. Sistema de Governo

A Entidade conta com os seguintes órgãos para o seu governo individual: Assembleia de Acionistas, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Para além da situação descrita, a Entidade é supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, Área Regional do Grupo MAPFRE, na qual a Entidade se insere (decorrente da aquisição da participação de 50,01% do capital por parte da MAPFRE Seguros Gerais) e, sobre o qual recai a supervisão direta das Unidades de Negócio na região.

Estes órgãos de governo permitem a adequada gestão estratégica, comercial e operativa e permitem dar a resposta de forma adequada, em tempo e forma, a qualquer eventualidade que possa manifestar-se nos diferentes níveis da organização e/ou na sua envolvente de negócios e corporativa.

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo da Entidade conte com uma estrutura adequada, a Entidade dispõe de uma série de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de riscos, *Compliance*, Auditoria interna e Atuarial) e asseguram que essas funções seguem os requisitos impostos pelo regulador e são fiéis às linhas de governo estabelecidas pelo Grupo MAPFRE. Na epígrafe B, do presente relatório inclui-se a informação sobre estas funções.

O Conselho de Administração da MAPFRE Santander é o último responsável para garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, de estabelecer o perfil de risco e os limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos dentro do quadro gestão de riscos estabelecido pelo Grupo. Relativamente ao Sistema de Gestão de Riscos adotou-se o modelo das três linhas de defesa.

Neste âmbito, a MAPFRE Santander Portugal apresenta uma estrutura composta por áreas que, nos seus respetivos âmbitos de competência, executam de forma independente atividades de supervisão dos riscos assumidos.

B.1. Informação geral sobre o Sistema de Governo

A Entidade dispõe de um documento que descreve os Princípios Institucionais Empresariais e Organizacionais, assim como de um documento sobre os Conselhos de Administração das Sociedades Filiais da MAPFRE, aprovados pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. que, junto com seus estatutos sociais definem a estrutura, a composição e funções que devem ter os seus órgãos de governo.

De forma complementar à estrutura do Grupo, em que a Entidade se encontra integrada, esta detém uma série de órgãos para o seu governo individual.

Os órgãos de governo, que a seguir se apresentam em pormenor, (i) permitem uma gestão estratégica, comercial e operacional adequada da Entidade, (ii) dão uma resposta adequada em tempo útil a qualquer eventualidade que se possa tornar evidente aos diferentes níveis da organização e do seu ambiente negócios e corporativo, e (iii) são considerados adequados no que diz respeito à natureza, volume e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade.

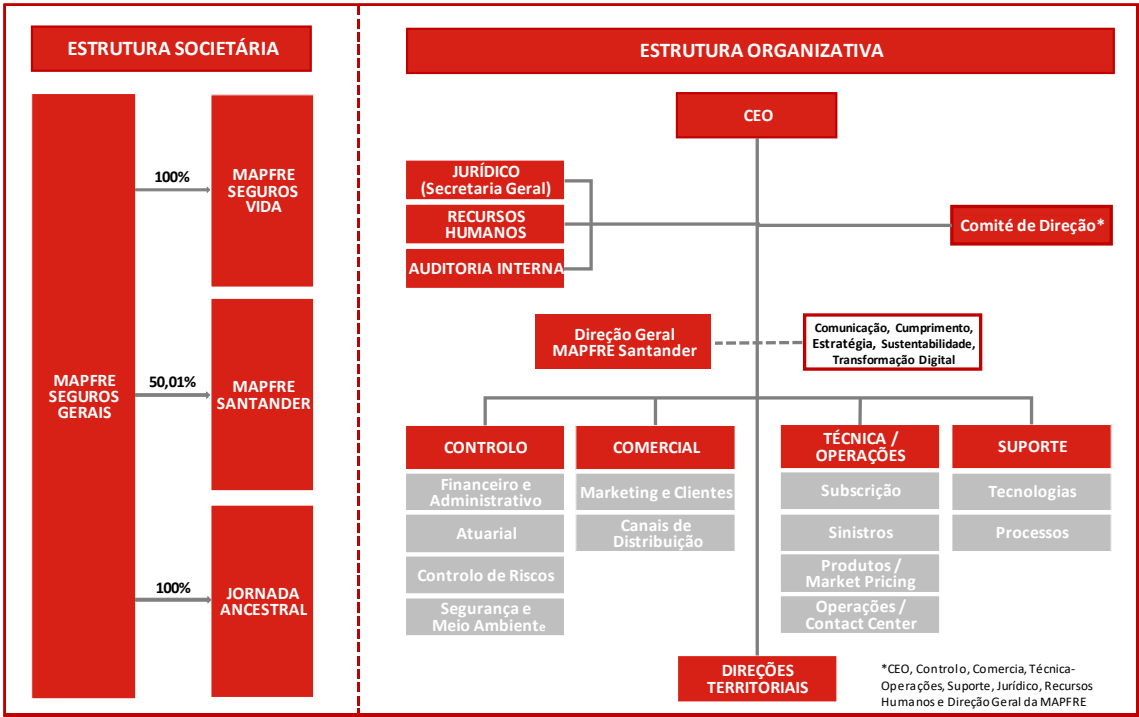
As políticas derivadas das normas de Solvência II são revistas anualmente, ainda que se possam alterações nas mesmas ou no resto das normas internas a qualquer momento, quando se julgar apropriado.

Mencionar que no ano de 2024 não se registaram alterações significativas no Sistema de Governo.

B.1.1 Sistema de Governo

Em traços gerais, a estrutura de governo incorpora, dentro do possível e tendo em conta a dimensão da Seguradora, os modernos princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009 de 12 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de Janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010 de 1 de Abril e na Circular n.º 5/2009, de 19 de Fevereiro, todas da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

O Grupo tem o seguinte organigrama:



A Entidade adotou o Código Geral de Conduta e o Código de Conduta na Relação com os seus Clientes do Grupo Santander, que fixa os princípios éticos e procedimentos que presidem à atuação das pessoas sujeitas e privilegiam a prevenção e resolução de conflitos de interesses.

O Atuário Responsável da MAPFRE Santander Portugal está subcontratado e é o consultor externo Dr. Luís Portugal, da empresa Atuarial-Consultadoria, certificado pela ASF ao abrigo do artigo 77º da Lei nº 147/2015, de 9 de setembro.

A MAPFRE Santander Portugal tem como auditor externo a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por José Manuel Horta Nova Nunes.

Em virtude de um acordo existente entre a Entidade e as empresas do Grupo MAPFRE, a função de Auditoria, função de Compliance e a função Atuarial são realizadas pela MAPFRE Seguros Gerais e no caso da função de Gestão de Riscos é realizada pela MAPFRE Seguros de Vida.

A MAPFRE Santander Portugal adota uma estrutura de administração e fiscalização que compreende os seguintes órgãos:

- **Assembleia Geral** - Cujas mesa é composta por um Presidente e um Secretário;
- **Conselho de Administração** - atualmente composto por seis administradores, sendo apenas o seu Presidente administrador executivo.
- **Conselho Fiscal** - Composto por três membros efetivos, um dos quais é o Presidente, e um Suplente, sendo que pelo menos um dos membros efetivos possui um curso superior adequado ao exercício das suas funções, tem conhecimentos em auditoria ou contabilidade e é independente, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.
- **Revisor Oficial de Contas** - Função confiada a uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas, eleita pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal.

Eventuais alterações estatutárias são sujeitas à aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

De acordo com os estatutos da Sociedade, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre qualquer assunto da administração da sociedade e nomeadamente:

- a) Cooptação de administradores;
- b) Pedido de convocação de assembleias-gerais;
- c) Relatórios e contas anuais;
- d) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Entidade;

- f) Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou de partes importantes destes;
- g) Extensões ou reduções importantes da atividade da Entidade;
- h) Modificações importantes na organização da Entidade;
- i) Estabelecimento ou cessação de cooperação duradoura e importante com outras empresas;
- j) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Entidade;
- k) Qualquer outro assunto sobre o qual algum administrador requeira deliberação do conselho.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e, delega a gestão dos negócios correntes da Sociedade num Administrador Delegado, encontrando-se expressos em ata os poderes delegados, bem como os poderes de gestão corrente.

Comité de Direção: a Entidade tem constituído um Comité de Direção, órgão responsável pela supervisão direta da gestão da companhia, assim como de todos os projetos globais. Informa regularmente o Conselho de Administração da Entidade e o Comité Executivo da MAPFRE sobre as suas propostas, atuações e decisões.

Comité Técnico: apresentar relatórios e propostas referentes à política de desenvolvimento de produtos e *pricing*, à análise técnica dos processos de subscrição e sinistros, a controlos atuariais, à estratégia de resseguro e ao controlo do *Business Plan*;

Comité de Risco: avaliar e supervisionar os diferentes riscos face à capacidade e tolerância estabelecidos, analisar e monitorizar os níveis de capitalização e solvência, devendo alertar o Conselho de Administração relativamente a possíveis desvios. Adicionalmente deve propor e monitorizar as políticas de risco da Sociedade e acompanhar e avaliar o sistema de Controlo Interno. Neste fórum são também apresentados os diferentes temas referentes à conformidade;

Comité Comercial: apresentar relatórios e propostas relativamente à supervisão da evolução dos objetivos comerciais integrados no *Business Plan* da Sociedade, da estratégia comercial de curto, médio e longo prazo e dos planos comerciais. Deve apresentar ao Conselho de Administração o *Business Plan* para os próximos cinco anos, bem como planos estratégicos;

Comité de Auditoria e Financeiro: apresentar relatórios e propostas referentes à informação económico-financeira, destacando-se a análise de resultados, o comportamento das diversas rubricas face ao previsto, à definição e monitorização do orçamento da Sociedade, ao cumprimento ao nível do reporte regulamentar e à monitorização dos trabalhos de auditoria;

Comité de IT e Operações: apresentar relatórios e propostas relativamente à gestão operacional, aos serviços prestados por entidades externas e investimentos em tecnologia. Deve monitorizar os níveis de serviço operativos e tecnológicos, as incidências com clientes e rede de balcões. Além disso, analisa e aprova os modelos operativos, bem como os custos tecnológicos e operativos previstos em coordenação com outros Comités.

A Entidade dispõe de um modelo de direção, determinado por um rigoroso controlo e supervisão a todos os níveis: local, regional e global; e, que por sua vez, permite uma ampla delegação na execução e desenvolvimento das competências alocadas às equipas e aos seus responsáveis. Não obstante, as decisões mais relevantes, em qualquer categoria, são analisadas com rigor, antes e após a sua execução, pelo conjunto das equipas diretivas.

Além dos órgãos de administração e supervisão, citado anteriormente, a Entidade fica supervisionada pelo Comité de Direção Regional Ibéria, que é o órgão sobre o qual tem a responsabilidade de supervisão direta da gestão das Unidades de Negócio na região, bem como o impulsionador de todos os projetos corporativos globais e regionais.

B.1.2. Principais Funções

Com o objetivo de garantir que o sistema de governo tenha uma estrutura adequada a Entidade dispõe de políticas que regulam as funções-chave (Gestão de Riscos, Cumprimento, Auditoria Interna e Atuarial) e asseguram que ditas funções seguem os requisitos definidos pelo regulador e são fiéis às linhas de governo estabelecidas pela Entidade e pelo Grupo MAPFRE. O órgão de administração da Entidade aprovou as políticas Atuarial, de Gestão de Riscos, de Cumprimento e de Auditoria Interna na sua reunião celebrada em 8 de junho de 2020, a partir da qual entrou em vigor e foi modificada pela última vez em 12 de março de 2024. Estas políticas são revistas anualmente.

As funções-chave atuam com a independência operativa, o que significa que, no exercício de suas responsabilidades, estão livres de qualquer influência, controlo, incompatibilidade ou limitação indevido ou inapropriado.

As funções-chave reportam ao Conselho de Administração, o que lhes confere a autoridade necessária para desempenharem as suas funções (mais informações são fornecidas nas seções relativas a cada uma delas). O Conselho de Administração é informado, pelo menos anualmente, pelas áreas da Entidade responsáveis pela sua realização. Os nomes dos responsáveis pelas funções-chave foram comunicados à ASF.

As funções chave dispõem de recursos necessários para o bom desempenho das funções que lhes foram adstritas nas suas respetivas políticas.

Face á dimensão da entidade e ao desempenho transversal de funções, as funções chaves encontram-se internalizadas ao nível do Grupo MAPFRE em Portugal.

B.1.3. Acordos relevantes da Assembleia Geral de Acionistas

Não houve alterações significativas no sistema de governo durante o ano de 2024.

B.1.4. Saldos e remunerações aos conselheiros e funcionários

A remuneração dos membros do órgão da administração e funcionários da Entidade é determinado em conformidade com o estabelecido na normativa vigente e na política de remunerações da Entidade, aprovado em Conselho de Administração em 8 de junho de 2020, a partir da qual entrou em vigor e foi modificada pela última vez em 12 de março de 2024.

Esta política visa adequar a remuneração de acordo com a função, posto de trabalho e o respetivo desempenho, e atuar como elemento motivador e de satisfação que permita alcançar os objetivos marcados e cumprir com a estratégia da Entidade, promovendo ao mesmo tempo a gestão adequada e eficaz dos riscos, desencorajando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância da Entidade, assim como os conflitos de interesses. Os princípios gerais são os seguintes:

- Baseia-se na função/posto de trabalho e incorpora medidas para evitar os conflitos de interesse que possam surgir.
- Tem em conta o mérito, conhecimentos técnicos, competências profissionais e desempenho.
- Não discriminação por motivos de género, raça ou ideologia, remuneração igual para postos de igual valor.
- Transparência, a ser conhecida pelos seus destinatários.
- Flexibilidade na estrutura e adaptabilidade aos distintos grupos e circunstâncias do mercado.
- Proporção adequada dos componentes fixos e variáveis para evitar a dependência dos componentes variáveis.
- Alinhar-se à estratégia do Grupo e com seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão do risco e interesses. Em relação a isso, entre os riscos a serem considerados pela MAPFRE, serão incluídos os riscos de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governança) a longo prazo.
- Competitividade, em relação ao mercado.

A remuneração dos trabalhadores, conforme a dita política, é composta por cinco elementos:



- a) Retribuição fixa: em todos os casos é definida, de acordo com o posto de trabalho e perfil profissional, sendo paga mensalmente e conhecidas antecipadamente.
- b) Retribuição variável/incentivos: essa retribuição, cujo montante exato não se pode conhecer previamente, uma vez que o seu pagamento está condicionado à realização de determinadas atividades, com vista ao cumprimento dos objetivos da entidade. A proporção da retribuição variável é determinada pela posição que ocupa na companhia e pela avaliação, sendo maior nos níveis hierárquicos superiores.
- c) Programas de reconhecimento: destinados a reconhecer formalmente o contributo dos trabalhadores na implementação da estratégia, bem como compensar as contribuições de qualidade, a difusão da cultura, dos valores da MAPFRE, e ainda a inovação.
- d) Benefícios sociais: Produtos, serviços ou ajudas com os quais a entidade remunera os seus trabalhadores, decorrentes de um acordo coletivo do setor segurador (ACT ou CCT) ou de acordo individual com o empregado.
- e) Complementos: Ajuda económica concedida ao empregado em função do posto de trabalho que ocupa (por exemplo: utilização de veículo, habitação, etc.).

O sistema de remuneração dos membros do Conselho de Administração tem as seguintes características:

- É transparente na informação das retribuições dos conselheiros.
- É incentivador retribuir a sua dedicação, qualificação e responsabilidade, sem que constitua um obstáculo para o seu dever de lealdade.
- Consiste numa atribuição fixa por pertencer ao Conselho de Administração e, se for o caso, à Comissão e Comitês Delegados, podendo ser superiores para as pessoas que ocupem cargos no seio do próprio Conselho ou desempenhem a Presidência dos Comitês Delegados. Ditas atribuições complementar-se-ão com outras compensações não monetárias (seguros de Vida ou doença, bonificações em produtos comercializados pelas empresas do Grupo MAPFRE, etc.) que estejam estabelecidas, com carácter geral, para o pessoal da Entidade.
- Não incorpora componentes variáveis ou vinculados ao valor da ação.

- Compensa-se aos conselheiros as despesas de viagem, deslocação e outros que realizem para assistir às reuniões da Entidade ou para o desempenho das suas funções.

O sistema de remuneração dos membros do Conselho de Administração que desempenham funções executivas rege-se pelos seguintes critérios:

- As retribuições pelo desempenho de funções executivas estabelecem-se de conformidade com as funções, nível de responsabilidade e perfil profissional, conforme os critérios utilizados em relação com a equipa diretiva do Grupo MAPFRE.
- Ditas retribuições, apresentam uma relação equilibrada entre os componentes fixos e componentes variáveis, e equilibrada orientação para o desempenho a longo prazo.
- Os conselheiros executivos não podem receber a remuneração atribuída aos conselheiros.
- A retribuição dos conselheiros executivos configura-se com uma visão de médio e longo prazo, que impulsiona sua atuação em termos estratégicos, além da consecução de resultados em curto e a longo prazo.
- O sistema de remuneração é coerente com a estratégia, interesses e sustentabilidade de longo prazo da Entidade e do seu Grupo.
- Tem em consideração as tendências do mercado, e posiciona-se em frente ao mesmo, de acordo com a abordagem estratégica da Entidade, sendo efetivo para atrair e reter os melhores profissionais.

A Política de Remuneração da Entidade foi revista pela última vez no dia 12 de março de 2024, sendo que a entidade, ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 89.º da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, não tem constituído um comité de remunerações, sendo as funções em causa desempenhadas pelos membros não executivos do Conselho de Administração.

Os membros executivos do Conselho de Administração, na qualidade de membros da equipa de gestão do Grupo, são beneficiários de (i) compromissos de pensões de contribuição definida para cobrir as contingências de reforma, invalidez permanente e morte, compromissos externalizados através de seguro de vida e (ii) a determinados benefícios sociais e prestações estabelecidas para a alta direção da Entidade. As condições de contribuição e consolidação dos direitos financeiros a seu favor, bem como os benefícios sociais e subsídios estão detalhadas nos seus respetivos contratos. Além disso, os Conselheiros executivos, assim como os demais funcionários da Entidade, são beneficiários do Plano de Previdência do Sistema de Emprego da MAPFRE, do seguro de poupança e do seguro de poupança mista e dos benefícios sociais e outros benefícios, cujas principais características estão incluídas no Acordo Coletivo.

Informação adicional disponível no Relatório e Contas 2024.

Durante o ano de 2024, não ocorreu qualquer transação material com acionistas, pessoas com influencia significativa e membros dos órgãos de administração e fiscalização.

A política retributiva está, portanto, orientada à geração de valor, procurando o alinhamento com os interesses dos acionistas, com uma gestão prudente do risco e com o estrito cumprimento da legislação vigente em matéria de remunerações dos membros do Conselho de Administração.

B.1.5. Informação adicional

Não há outra informação adicional relevante digna de menção no presente relatório.

B.2. Requisitos de aptidão e idoneidade

A Entidade tem uma política de Aptidão e Integridade, aprovada e revista anualmente pelo Conselho de Administração em 8 de junho de 2020, a partir da qual entrou em vigor e foi modificada pela última vez em 12 de março de 2024, que estabelece os requisitos de aptidão e integridade aplicáveis ao pessoal relevante de acordo com o seguinte detalhe:

- Coletivamente: qualificações, experiência e conhecimentos especializados, pelo menos sobre Seguros e Mercados Financeiros, Estratégias e Modelos de Negócio, Sistema de Governo, Análise Financeira e Atuarial, e enquadramento regulamentar.
- Numa base individual: formação de um nível e perfil adequados, em particular na área dos seguros e serviços financeiros, e experiência prática de ocupações anteriores durante períodos de tempo suficientes.

De igual modo, os membros do Conselho de Administração da Entidade têm:

- Ao nível coletivo: qualificações, experiência profissional e conhecimentos suficientes, pelo menos ao que diz respeito aos seguintes temas:
 - a) Seguros e Mercados financeiros
 - b) Estratégias e Modelos de Negócio
 - c) Sistema de Governança
 - d) Análise Financeira e Atuarial
 - e) Normas regulamentares.
- A nível individual: formação e perfil adequados, nomeadamente na área de seguros e serviços financeiros, e experiência profissional.

- Integridade pessoal, profissional e comercial:
 - a. Trajetória pessoal de respeito às leis comerciais e demais legislações que regulamentam a atividade económica e a vida corporativa, bem como às boas práticas comerciais, financeiras e de seguros.
 - b. Ausência de antecedentes criminais por crimes contra o património, branqueamento de capitais, contra a ordem socioeconómica e contra a Autoridade Tributária e a Segurança Social e de sanções por infração das normas reguladoras do exercício da atividade bancária, de seguros, do mercado de valores ou de proteção ao consumidor.
 - c. Ausência de investigações relevantes e fundamentadas, tanto no âmbito penal como no administrativo, sobre algum dos fatos mencionados na seção b) supra.
 - d. Não estar impedido de exercer cargos públicos ou de administração ou direção de entidades financeiras ou seguradoras.
 - e. Não estar impedido conforme as normas de insolvência portuguesas vigentes ou equivalentes em outras jurisdições.
- Capacidade e compatibilidade:
 - a) Não estar envolvido em casos de incompatibilidade, incapacidade ou proibição previstos pela legislação vigente e pela norma interna.
 - b) Não estar envolvido em uma situação insolúvel de conflito de interesses, conforme a legislação vigente e a norma interna.
 - c) Não ter participações acionistas significativas ou prestar serviços profissionais a entidades concorrentes da entidade ou de qualquer entidade do Grupo, nem desempenhar funções como funcionário, diretor ou administrador dessas entidades, a menos que obtenha autorização expressa do próprio Conselho de Administração, no caso da MAPFRE S.A., e dos órgãos de governo competentes da entidade em questão, no caso de suas filiais.
 - d) Não ter se envolvido em circunstâncias que resultem em sua nomeação ou participação no órgão de administração da entidade que possa colocar em risco os interesses da entidade.

Além disso, os Recursos-chave e, se for o caso, os Recursos Externos, estão dotados de uma boa reputação, pessoal, profissional e comercial, comprovada com base em informações fidedignas sobre a sua conduta pessoal, sua conduta profissional e reputação, incluindo quaisquer questões criminais, financeiras e de supervisão que sejam relevantes para este fim.

No caso das funções que estejam externalizadas, a Entidade adota todas as medidas necessárias para garantir que as pessoas responsáveis, que desempenhem estas funções, cumprem todos os requisitos de aptidão e idoneidade aplicáveis.

Processo de nomeação:

Pessoas cuja nomeação é proposta para exercerem os cargos de Recursos-chave, assinam uma declaração prévia, onde se comprometem com a veracidade das informações acerca das suas circunstâncias pessoais, familiares, profissionais ou empresariais pertinentes. Esta declaração deve ser redigida em conformidade com um modelo estipulado pela MAPFRE.

Durante o desempenho do cargo, as pessoas acima referidas, têm a obrigação de manter permanentemente atualizado o conteúdo da sua prévia declaração, devendo, por conseguinte, comunicar qualquer alteração relevante, bem como atualizá-lo periodicamente quando tal lhes for solicitado pelos órgãos competentes da Entidade.

B.3. Sistema de gestão de riscos, incluída a autoavaliação de riscos e de solvência

B.3.1 Quadro de governação

As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos são integradas na estrutura organizacional da Entidade de acordo com o modelo de três linhas de defesa, conforme o descrito na epígrafe B.4.1 do presente relatório por forma a que todo o pessoal da organização tem alocadas responsabilidades para o cumprimento dos objetivos de controlo.

O Conselho de Administração da MAPFRE Santander é o último responsável por garantir a eficácia do Sistema de Gestão de Riscos, estabelecendo o perfil de risco e limites de tolerância, assim como de aprovar as principais estratégias e políticas de gestão de riscos, no âmbito da de gestão de riscos estabelecida pelo Grupo.

A MAPFRE Santander tem a Área de Gestão de Riscos que facilita a aplicação do Sistema de Gestão de Risco. No desenvolvimento das suas funções, coordena o conjunto de estratégias, processos e procedimentos necessários para identificar, medir, monitorar, gerir e notificar continuamente sobre os riscos presentes e emergentes a que a Entidade e todas as suas filiais (caso existam) e empresas dependentes estão ou podem estar expostos, assim como as suas interdependências.

A Função de Gestão de Riscos da MAPFRE Seguros de Gerais encontra-se internalizada no Grupo MAPFRE.

B.3.2 Objetivos, política e processos de gestão de riscos

O Sistema de Gestão de Riscos tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura sólida e um sistema eficaz de gestão de riscos.
- Certificar-se que as análises dos potenciais riscos façam parte do processo de tomada de decisões da Entidade.
- Preservar a solvência e a solidez financeira da Entidade, contribuindo para o posicionamento do Grupo como uma seguradora global de confiança.

O Sistema de Gestão de Riscos considera a gestão integrada de todos e de cada processo de negócio, e, na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Para garantir uma gestão eficaz dos riscos, a MAPFRE Seguros, desenvolveu um conjunto de políticas de Gestão de Riscos, alinhadas com os requisitos de Solvência II. Uma destas é a política de Gestão de Riscos, serve como guia para a gestão dos riscos e, por sua vez, para o desenvolvimento de políticas sobre riscos específicos:

- Estabelecem as orientações gerais, os princípios básicos e o quadro geral de ação para cada tipo de risco, assegurando uma aplicação coerente na Entidade.
- Atribuem as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que recaem no seu âmbito.
- Estabelecem os deveres de comunicação de acordo com a área responsável do risco em questão.

Na Política de Apetite ao Risco, aprovada pelo Conselho de Administração, a Entidade estabelece o nível de risco que está disposta a assumir para atingir os seus objetivos de negócio sem desvios relevantes, mesmo em situações adversas. Este nível, devidamente articulado nos seus limites e sublimites por tipo de risco, configura o apetite ao risco da Entidade e encontra-se devidamente estabelecido na Política de Apetite ao Risco e nas políticas específicas de risco, que detalham o processo de avaliação de riscos estabelecido, bem como as métricas definidas para o efeito.

Para garantir o cumprimento destes limites, o capital é geralmente estabelecido numa base estimada com base nos orçamentos do ano seguinte e é revisto periodicamente ao longo do ano, em função da evolução dos riscos.

Relativamente às métricas que quantificam os riscos agregados da Entidade, são estabelecidos níveis de tolerância e a exposição ao risco, é monitorizada por meio de uma escala de medição baseada na distância do nível de risco em relação ao seu limite máximo: (i) zona verde: risco que pode ser assumido e mantido sem restrições; (ii) zona amarela: risco que atingiu um nível de exposição suficiente para causar grandes perdas potenciais e que requer medidas de monitorização e controlo; e (iii) zona vermelha: risco

que excede a tolerância máxima aceitável para a Entidade e que requer medidas de controlo e mitigação imediatas para o colocar abaixo desse limite.

Os Órgãos de Governo da MAPFRE Santander, recebem informações sobre a quantificação dos principais riscos a que a Entidade está exposta e os recursos de capital disponíveis para lidar com esses riscos, assim como informações sobre o cumprimento dos limites estabelecidos no Apetite ao Risco e outras políticas específicas de riscos.

O Conselho de Administração decide as ações a adotar perante os riscos identificados e é informado de imediato sobre qualquer risco que:

- Devido à sua evolução, ultrapasse os limites de risco estabelecidos;
- Podem resultar em perdas iguais ou superiores aos limites de risco estabelecidos; Ou,
- Possam comprometer o cumprimento dos requisitos de solvência ou a continuidade do funcionamento da Entidade.

As políticas de gestão de riscos específicas, após a sua aprovação pelo Conselho de Administração da MAPFRE Santander, prevalecerão sobre esta política geral no que diz respeito ao seu âmbito.

Com base na avaliação dos riscos, o detalhe dos processos de identificação, medição, gestão, acompanhamento e notificação por tipo de risco, apresenta-se na tabela abaixo:

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
Risco de Subscrição Inclui os riscos de: - Prémios - Reserva - Despesas - Descontinuidade - Catastrófico - Mitigação do Resseguro	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco de Mercado Inclui os riscos de: - Taxa de juro - Ações - Imobiliário - Spread - Concentração - Moeda	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco de Crédito Reflete as perdas possíveis devido ao incumprimento inesperado das contrapartes e dos devedores.	Fórmula-padrão	Trimestral
Risco Operacional Inclui os riscos de perdas resultantes da inadequação ou falhas em processos internos,	Fórmula-padrão	Trimestral Anual

Tipo de Risco	Medição e gestão	Acompanhamento e notificação
peças ou sistemas, ou de eventos externos (não inclui os riscos decorrentes de decisões estratégicas ou riscos de reputação).	Análise qualitativa dinâmica dos riscos por processos (Riskm@p). Sistema de Registos e monitoramento de eventos de Risco Operacional.	Contínuo
Risco de Liquidez É o risco de a empresa não deter ativos com liquidez suficiente, que permita realizar investimentos e outros ativos, para fazer face aos requisitos necessários ao cumprimento das suas obrigações financeiras à medida que elas se vençam.	Posição de liquidez. Indicadores de liquidez	Contínuo
Risco de Incumprimento É o risco de perdas resultantes de sanções legais/regulatórias ou perdas de reputação por incumprimento das leis e regulamentos, internos e/ou externos, e requisitos administrativos aplicáveis.	Monitorização e registo dos eventos significativos	Trimestral
Riscos Estratégicos e de Governo Corporativo Inclui os riscos de: - Ética empresarial e de bom governo corporativo - Estrutura organizada - Alianças, fusões e aquisições - Concorrência no mercado	Aplicação dos Princípios Institucionais, Empresarias e Organizacionais do Grupo MAPFRE	Contínuo

Cada um desses riscos conta com uma política escrita específica para a gestão e controlo de cada risco, que possui as seguintes características:

- Delimita de forma clara o seu âmbito de aplicação e é acompanhada por uma descrição precisa dos riscos aos quais se aplica.
- Atribui as responsabilidades, estratégias, processos e procedimentos de informação necessários para a identificação, medição, vigilância, gestão e notificação dos riscos que correspondem ao seu âmbito.
- Estabelece os deveres de comunicação face à área responsável pelo risco aos quais estão submetidas as diferentes Áreas e Departamentos da Unidade de Negócio.
- Quando é possível a realização de testes de *stress* para o risco em questão, é estabelecida a sua frequência e o seu conteúdo.

Caso ocorra uma alteração do perfil de risco ou perante qualquer alteração significativa, todos os cálculos derivados da fórmula-padrão são atualizados, sendo nestes casos, informado o Conselho de Administração sobre os riscos aos quais a Entidade se encontra sujeita.

B.3.3 Avaliação interna dos riscos e da solvência

A Avaliação Interna de Riscos e Solvência (doravante denominada ORSA), está integrada e faz parte do Sistema de Gestão de Riscos. A mesma tem processos para identificar, medir, monitorar, gerir e relatar os riscos, a curto e longo prazo, da Entidade durante o período previsto no plano estratégico, assim como medir a adequação de recursos de capital próprio, em conformidade com o entendimento das necessidades reais de solvência. Para o efeito, contempla todos os riscos significativos ou potenciais fontes de risco a que a Entidade está exposta e, facilita a implementação de iniciativas destinadas à sua gestão e mitigação.

Adicionalmente, a Área de Risco coordena a elaboração do Relatório ORSA, prepara a proposta do relatório que será submetido para aprovação do Conselho de Administração, e canaliza as diferentes contribuições das Áreas ou Departamentos envolvidos no processo.

O relatório ORSA é produzido uma vez por ano, a menos que ocorram certos eventos relevantes que exijam avaliações internas adicionais durante o ano (ORSA extraordinária), atualizando-se nesses casos as seções afetadas pelas alterações no perfil de risco, as quais mantêm o mesmo processo de aprovação.

A avaliação interna de Riscos e Solvência é realizada em coordenação com o processo de planeamento estratégico, sendo parte integrante da estratégia de negócio e tida em conta nas decisões estratégicas por forma a garantir o vínculo entre a estratégia de negócio e as necessidades globais de solvência. Para o efeito, o ORSA considera que: i) sejam tidos em conta os resultados dos procedimentos de identificação dos riscos significativos e emergentes e de controlo dos riscos; e ii) sejam desenvolvidas projeções das necessidades globais de solvência e testes de *stress* que possam representar um risco para a realização dos objetivos estratégicos ou de solvência da entidade. A Direção Corporativa de Risco coordena os testes de esforço para verificar o nível de perdas dos riscos a que o Grupo pode estar exposto, sem prejuízo da Função de Risco da Entidade que executa os testes de esforço que considera apropriados para o seu negócio.

A Área de Gestão de Riscos é responsável pela elaboração e submissão para aprovação pelo Conselho de Administração da Entidade do Plano de Gestão de Capital de Médio Prazo, dentro do qual são considerados os resultados das projeções do ORSA.

A informação pormenorizada sobre a gestão de capitais está incluída na epígrafe E.1.1 do presente relatório.

B.3.4. Princípio de prudência na gestão dos investimentos

MAPFRE ASSET MANAGEMENT, SGIIC, S.A. gere os investimentos financeiros da Entidade seguindo um princípio de prudência, que consiste na procura de conservação do valor dos ativos, através de uma política de seleção de investimento e assunção de riscos refletida num contrato de gestão de investimentos.

Para o efeito, foram estabelecidos mecanismos e controlos que se consideram na análise dos riscos associados às decisões de investimento: (i) informações procedentes de fornecedores de informação financeira, agências de notação ou gestores de ativos financeiros; ii) uma vasta gama de indicadores; (iii) cálculos de capital regulatório ou económico; e iv) estudos próprios.

O princípio do investimento prudente centra-se nos seguintes âmbitos:

- Análise da adequação da gestão de ativos-passivos (doravante ALM), assim como a identificação dos potenciais desvios e a sua justificação de acordo com a política de investimentos da Entidade.
- Gestão adequada das categorias de riscos que afetam os investimentos e, a identificação de indicadores que permitam avaliar o nível de risco assumido.
- Adequada gestão dos riscos de liquidez.
- Consideração nos casos em que seja conveniente fazer investimentos não rotineiros de: (i) a capacidade de realizá-los e de os gerir; (ii) os potenciais riscos associados ao investimento; (iii) a capacidade de obter a própria avaliação; assim como (iv) o seu impacto na qualidade e no nível de diversificação da carteira de investimento financeiro.
- Análise regular em relação aos produtos derivados da sua avaliação e adequação das garantias obtidas das contrapartes (para casos de derivados fora do mercado e garantidos), a fim de evitar a materialização de riscos financeiros ou de contraparte inesperados.
- Avaliação, no investimento em titularizações de ativos, da coincidência entre os interesses dos emitentes da titularização e os objetivos de investimento da Instituição, bem como não prejudicar os tomadores de seguros.

B.3.5 Processos de avaliação creditícia

Na gestão da carteira de investimento da Entidade, MAPFRE ASSET MANAGEMENT, SGII, S.A. utiliza alguns procedimentos para avaliar a qualidade do crédito dos investimentos:

- Contraste de coerência entre as qualificações creditícias proporcionadas pelas diferentes agências de *rating*.
- Análise da consistência dessas qualificações com os diferenciais de mercado cotados.
- Análise qualitativa sobre as probabilidades de “default” implícitas que implicam determinadas qualificações creditícias.
- Contraste com outras informações qualitativas e financeiras de que se disponham sobre as emissoras analisadas.

Estas classificações creditícias são utilizadas principalmente como parte do processo de avaliação de capital requerido para o risco de diferencial e de contraparte de acordo

com as especificações técnicas da fórmula-padrão. São também utilizados, para avaliar a perda prevista dos montantes a receber de outros resseguradores e como um indicador adicional na determinação dos diferenciais de risco nesses instrumentos financeiros, sem cotações representativas.

Relativamente às contrapartes de resseguro, o Comité de *Security* do Grupo MAPFRE avalia, a adequação das classificações creditícias externas das principais contrapartes resseguradoras, que se utilizam no cálculo das provisões técnicas e do capital obrigatório da solvência, a fim de evitar a dependência automática de avaliações externas.

B.4. Sistema de Controlo Interno

B.4.1. Controlo Interno

Desde de 2021, a MAPFRE Santander tem uma política escrita de Controlo Interno que é aprovada e revista anualmente pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A., a qual estabelece os princípios gerais para o desenvolvimento do quadro comum de ação em Controlo Interno.

A implementação do Sistema de Controlo Interno na MAPFRE baseou-se na aplicação ampla e exaustiva da norma COSO², segundo a qual existe uma relação direta entre os objetivos que a entidade pretende atingir, os componentes do sistema de controlo interno (que representam o que a organização necessita para atingir os objetivos), e a sua estrutura organizacional (unidades operacionais, entidades jurídicas, etc.).

Pela sua essência, o Controlo Interno envolve todas as pessoas, independentemente do nível profissional que ocupam na organização, que em conjunto contribuem para proporcionar uma segurança razoável em alcançar os objetivos estabelecidos, principalmente no que diz respeito a:

- **Objetivos operativos:** Eficácia e eficiência das operações, diferenciando as operações próprias da atividade seguradora (principalmente subscrição, sinistros, resseguro e investimentos), das operações e as funções de suporte (recursos humanos, administração, comercial, legal, tecnologia, etc.).
- **Objetivo de informação:** Confidencialidade da informação (financeira e não financeira, e tanto interna como externa), bem como a sua fiabilidade, oportunidade ou transparência, entre outros.
- **Objetivos de Compliance:** Verificação do cumprimento das leis e normas aplicáveis.

² Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

A integração do Sistema de Controlo Interno na estrutura organizativa realiza-se segundo o modelo das três linhas de defesa, alocando responsabilidades em relação ao cumprimento dos objetivos de controlo interno. De acordo com esse modelo:

1. Uma “primeira linha de defesa”, constituída pelos empregados, a direção e as áreas operativas, de negócio e de suporte, que são responsáveis pela manutenção de um controlo efetivo das atividades que desenvolvem como parte inerente do seu trabalho de dia-a-dia. São, por isso, os que assumem os riscos e os responsáveis de desenhar e aplicar os mecanismos para garantir que os riscos não ultrapassem os limites estabelecidos.

As áreas de primeira linha dispõem de modelos de referência e de gestão operacional que detalham, na dimensão de Controlo Interno, as responsabilidades que lhes são atribuídas nos diversos procedimentos de controlo de riscos.

2. Uma “segunda linha de defesa”, composta pelas funções chave de Gestão de Risco, Atuarial, *Compliance*, Segurança e outras funções que assegurem o funcionamento de controlo interno.
3. Uma “terceira linha de defesa”, constituída pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente sobre a adequação, e eficácia do sistema de controlo interno e que de forma oportuna, comunica eventuais deficiências às partes responsáveis para que apliquem medidas corretivas, incluindo a Direção e Órgãos de Governo conforme se aplique.

O Sistema de Controlo Interno da Entidade está integrado e organizado em torno de cinco componentes: Ambiente de Controlo, Avaliação de Riscos, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação, e Atividades de Supervisão e consiste em mecanismos e controlos que estão presentes em todas as atividades da organização, estando totalmente integrados na estrutura organizacional da Entidade.

A avaliação e comunicação de eventuais deficiências que possam comprometer o cumprimento dos objetivos, ou oportunidades de melhoria do Sistema de Controlo Interno em tempo útil às partes responsáveis pela aplicação das medidas corretivas, incluindo os Órgãos de Governo e/ou o pessoal relevante da entidade, conforme adequado.

B.4.2. Função de *Compliance*

A Função de *Compliance* tem como objetivo que a Entidade opere dentro do quadro de cumprimento normativo, a fim de conseguir um ambiente global de cumprimento. Para tal, assume a responsabilidade de assessorar o órgão de administração sobre o cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas que afetam a Entidade, assim como o cumprimento das normas internas. Também realiza a

identificação e avaliação do impacto de qualquer modificação do ambiente legal nas operações da Entidade e a identificação e avaliação do risco de incumprimento.

A estrutura organizativa da Função de *Compliance* é estruturada de acordo com os requisitos normativos específicos aplicáveis, assim como o princípio da proporcionalidade considerando o volume de negócios, a natureza e a complexidade dos riscos assumidos pela entidade, desenhando a sua própria estratégia para a implementação e desenvolvimento da Função, de acordo com os critérios de referência impostos pela Direção Corporativa de *Compliance*.

A Função de Compliance da MAPFRE Santander encontra-se internalizada no Grupo MAPFRE.

Na Política da Função de *Compliance* da Entidade, aprovada pelo Conselho de Administração em 7 de março 2016 e na sua última atualização a 12 de março de 2024, são apresentadas em detalhe a estrutura, as responsabilidades atribuídas, assim como procedimentos de informação estabelecidos. A gestão dos riscos legais e de não conformidade é levada a cabo conforme a metodologia comum definida pela Direção Corporativa de *Compliance*.

Do resultado das atuações da Função de *Compliance* durante 2024 pode concluir-se que, não se detetaram incidentes relevantes de incumprimento com impacto nas operações.

B.5. Função da Auditoria Interna

A Auditoria Interna constitui a terceira linha de defesa no modelo de gestão de riscos, devendo esta fornecer garantia independente da adequação e eficácia do Sistema de Controlo Interno e de outros elementos do Sistema de Governação. A sua função principal consiste em reforçar os processos de governação, gestão de riscos e controlo. A Auditoria Interna contribui para a estabilidade e sustentabilidade global da organização, garantindo a sua eficiência operacional, a fiabilidade dos seus relatórios, o cumprimento das leis e/ou regulamentos, a salvaguarda dos ativos e a sua cultura ética.

Com este objetivo, a Área Corporativa da Auditoria Interna do Grupo MAPFRE depende funcionalmente do Conselho de Administração da MAPFRE S.A., através do Comité de Auditoria y Cumplimiento e, em particular, da sua Presidência. As Direções dos Serviços e Unidades de Auditoria dos Serviços e Unidades de Auditoria dependem funcionalmente e Conselho de Administração das suas entidades através dos respetivos Comités de Auditoria (órgão delegado do Conselho) e, em particular, do seu Presidente.

A Política de Auditoria Interna, aprovada e atualizada pelo Conselho de Administração, estabelece as funções e atribuições da Área de Auditoria Interna, bem como os princípios em que se baseia a sua estrutura.

Por outro lado, o Estatuto de Auditoria Interna do Grupo é o documento formal que define o propósito, o mandato, a autoridade e a independência da Auditoria Interna. O Estatuto de Auditoria Interna estabelece a responsabilidade e a posição da atividade de Auditoria Interna na organização, incluindo a natureza da relação funcional do Diretor de Auditoria Interna com o Conselho de Administração ou o Comité de Auditoria; O Estatuto autoriza o acesso aos registos, ao pessoal e aos bens relevantes para o desempenho dos trabalhos; e define o âmbito das atividades da Auditoria Interna.

Da mesma forma, um dos objetivos do Estatuto é comunicar as principais atividades de auditoria interna, o tratamento dos relatórios de auditoria e as suas recomendações e qualquer outra circunstância de carácter geral relacionada com a atividade de auditoria interna, a qual deve ser desenvolvida exclusivamente pelos Serviços e Unidades de Auditoria Interna do Grupo MAPFRE.

A política e o Estatuto são revistos pelo menos anualmente. Todas as alterações realizadas nessas revisões são aprovadas pelos órgãos de governo correspondentes.

B.6. Função Atuarial

A Área Atuarial é responsável pelos cálculos matemáticos, atuariais, estatísticos e financeiros que permitem determinar as tarifas e as provisões técnicas. Participa também na modelização do risco em que se baseia o cálculo dos requisitos de capital nas empresas seguradoras, em estreita colaboração com a Direção de Riscos. Adicionalmente a área Atuarial tem a cargo a função Atuarial.

O responsável pela Área Atuarial da MAPFRE Seguros, nomeado pelo Conselho de Administração, é o máximo responsável pela função Atuarial dentro desta Unidade de Negócio, nomeadamente por, entre outras, todas as tarefas definidas no regulamento aplicável de Solvência II.

A Função Atuarial realiza as seguintes atividades:

- Coordena o cálculo das provisões técnicas.
- Assegura a adequação das metodologias e modelos básicos utilizados, bem como as premissas utilizadas no cálculo das provisões técnicas.
- Avalia a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas.
- Compara as melhores estimativas com a experiência anterior.
- Informa o órgão de administração, direção ou a supervisão sobre a fiabilidade e a adequação do cálculo de provisões técnicas.
- Supervisiona o cálculo das aproximações utilizadas na avaliação de provisões técnicas, nos casos em que não há dados suficientes de qualidade adequada para aplicar um método atuarial confiável.

- Pronuncia-se sobre a política de subscrição e adequação de acordos de resseguro.
- Contribui para a efetiva implementação do Sistema de Gestão de Riscos, em especial no que diz respeito à modelagem de risco na qual se baseia o cálculo dos requisitos capital.

Em 31 de dezembro de 2024, o Responsável da Área Atuarial da MAPFRE Seguros dependia do Diretor de Controlo da MAPFRE Seguros.

A Direção Corporativa Atuarial do Grupo MAPFRE é responsável pelo estabelecimento de princípios e diretrizes gerais de ação que levam em conta as melhores práticas estatísticas e atuariais no Grupo MAPFRE, com o objetivo de coordenar e homogeneizar as quantificações atuariais dentro do Grupo.

Da mesma forma, a partir da Direção Corporativa Atuarial, é assegurado o cumprimento dos princípios gerais e diretrizes de desempenho em valorizações atuariais. Deste modo, poderá promover ações corretivas naqueles casos em que, ou se detetam irregularidades em certas quantificações, ou em que não se seguem as orientações gerais definidas pela mesma.

Considerando o exposto, a Direção Atuarial Corporativa em colaboração com os responsáveis Atuariais Regionais dá suporte aos Departamentos Atuariais das Unidades de Negócio que requerem a sua colaboração para o cumprimento das responsabilidades que lhes correspondem individualmente.

A Função Atuarial participa no Sistema de Controlo Interno, como parte da “segunda linha de defesa”, contribuindo para a supervisão independente das atividades de gestão de riscos da primeira linha de defesa, no âmbito das políticas e limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. Além disso, a Área Atuarial realiza a revisão de capital económico associado aos riscos de subscrição em estreita colaboração com a Área de Gestão de Riscos.

Pelo menos anualmente, a Área Atuarial da Unidade de Negócio remete um relatório escrito, dirigido à Direção da Entidade na qual se faz referência à adequação do nível de provisões técnicas, assim como um parecer sobre a política de subscrição e resseguro. As deficiências detetadas no relatório serão acompanhadas por recomendações sobre a forma como estas deficiências podem ser abordadas e um calendário para a sua correção.

B.7. Subcontratação

A Entidade conta com uma Política de Subcontratação de funções e/ou atividades de seguros aprovada e atualizada pela última vez em 12 de março de 2024, pelo seu órgão de administração, o que está de acordo com a Política de Externalização aprovada pelo Conselho de Administração da MAPFRE S.A. Esta política estabelece os princípios gerais, tarefas, processos e atribuição de responsabilidades no caso de ser acordada a externalização de uma função e/ou atividade crítica ou importante.

O Princípio básico que a Política de Subcontratação da Entidade institui é que a entidade continuará a ser plenamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes das funções ou atividades que possam ser subcontratadas, da mesma maneira como se fossem realizadas internamente na Entidade.

A Entidade concordou com a subcontratação da atividade de investimento de ativos e gestão de carteiras de investimento à MAPFRE ASSET MANAGEMENT, S.G.I.I.C. S.A, entidade localizada em Espanha e pertencente ao Grupo MAPFRE. Esta Entidade gere as carteiras de investimentos financeiros, com um nível de eficiência que permite gerir os riscos adequadamente, e quando necessário adaptar a gestão às especificidades do negócio.

Em conformidade com citada Política de Externalização, o Responsável pelo seguimento das funções e/ou atividade subcontratada, informa anualmente ao Conselho sobre o desempenho e os resultados da prestação de serviços pelo fornecedor relativamente às obrigações confiadas, de acordo com a norma interno da empresa que regula a função fundamental e/ou atividade crítica ou importante subcontratada.

A estrutura de governo existente, garante que a Entidade mantém um nível de controlo suficiente sobre as funções e/ou atividades críticas ou relevantes, que foram subcontratadas, nos termos estabelecidos na normativa de Solvência II.

Todas as subcontratações de funções ou atividades críticas e/ou importantes, acordado pela Entidade, foram efetivadas para os prestadores de serviços que fazem parte do Grupo MAPFRE e estão devidamente protocolados. Estas entidades têm competências e autorizações suficientes para realizar a prestação de serviço.

Conforme anteriormente mencionado no ponto B.1.2, face á dimensão da entidade e ao desempenho transversal de funções, as funções chaves encontram-se internalizadas ao nível do Grupo MAPFRE em Portugal.

B.8. Informações Adicionais

Não existe outra informação significativa sobre o sistema de governo não incluída nos pontos anteriores.

C. Perfil de risco

A Entidade calcula o Capital de Solvência Obrigatório (doravante RCS), em conformidade com os requisitos da fórmula-padrão, calculo este que se explica na epígrafe E.2 do presente relatório. Este RCS total e para as principais categorias de risco são considerados uma boa medida de exposição ao risco já que reconhece o custo de capital correspondente aos grandes riscos (tais como os riscos de subscrição, de mercado, contraparte e operacional).

Como se explica mais à frente, na epígrafe C.4 e C.6, a exposição da Entidade em relação aos riscos não incluídos no cálculo do RCS da fórmula-padrão (como por exemplo o risco de liquidez) não é considerado significativo, uma vez que a Entidade aplica medidas eficazes para a sua gestão e mitigação.

	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2024	Capital de Solvência Obrigatório Bruto 2023
Mercado	1 367	869
Contraparte	488	686
Subscrição Saúde	809	421
Subscrição Não Vida	3 329	3 326
Diversificação	-1 654	-1 202
Ativos Intangíveis	0	0
Capital de Solvência Obrigatório	4 340	4 101
Operacional	324	303
SCR	4 664	4 404

Unidade: milhares de Euros

O Capital de Solvência Obrigatório Bruto aumentou para 4.340 em 2024 (4.101 em 2023), o que corresponde a um aumento de 5,82%.

No que diz respeito ao mercado, foi observado um aumento de 497 milhares de euros, passando para 1.367 (869 em 2023), fruto do aumento da carteira de investimentos.

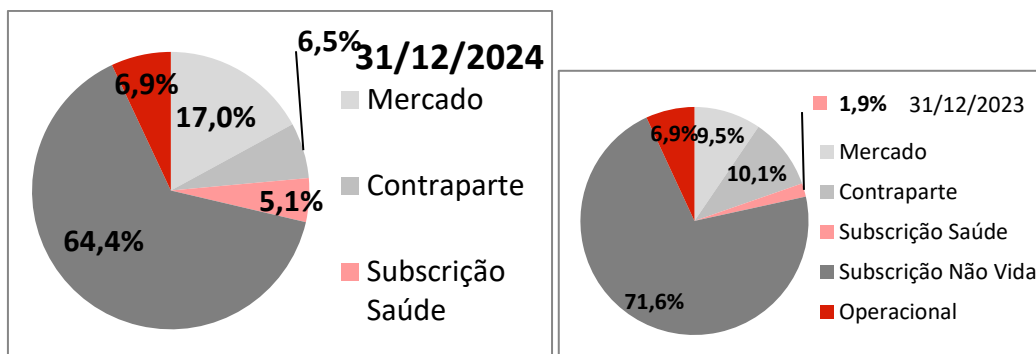
O risco de subscrição saúde verifica um aumento relevante por via do aumento da carteira relacionada com o ramo de Ac. Trabalho.

Ao nível do SCR, principalmente por via do risco de mercado, registou-se um aumento de 5,82%.

Em resumo, o Capital de Solvência Obrigatório Bruto apresentou um aumento geral, impulsionado principalmente pelos componentes de mercado.

Os gráficos seguintes mostram a composição do RCS da Entidade para os diferentes módulos de risco a 31 de dezembro de 2024 e 2023 (mais informações sobre o cálculo

do SCR podem ser encontradas na secção E.2 do presente relatório):



Como pode observar-se em 2024, os principais riscos a que a Entidade está sujeita, são o risco de subscrição com um capital de 4.138 (3.747 em 2023), sendo 3.329 referente ao risco específico dos seguros de não vida e 809 ao risco específico dos seguros de acidentes e doença. A seguir a este risco, por ordem de importância surge o de mercado com 1.367 (869 em 2023), subida que está relacionada com a constituição de uma carteira de activos, consequentemente, uma maior volatilidade nos mercados financeiros.

Em suma, a análise dos requisitos de capital de solvência mostra algumas variações, tendo por base o crescimento da carteira e a sua ainda reduzida dimensão, o que provoca variações mais assimétricas.

Em 2024, não se produziram alterações significativas em relação às medidas utilizadas para avaliar os principais riscos dentro da Entidade.

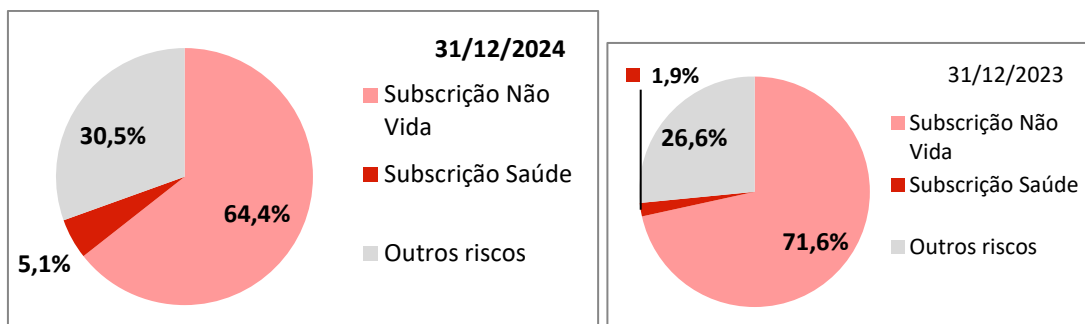
Por outro lado, a Entidade considera que também não se produziram alterações materiais nos riscos a que está exposta, sujeitas às condicionantes por um aumento global da inflação, cujo detalhe se inclui na epígrafe C.6.

C.1. Risco de Subscrição

Risco de subscrição é o risco de perda ou de provocar alteração no valor das obrigações decorrentes da atividade seguradora, devido à inadequação dos pressupostos de tarifas e constituição de provisões.

Exposição

O Risco de Subscrição, a 31 de dezembro de 2024, supõe 69,5% (73,4% em 2023) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, cujo detalhe por módulos e as alterações em relação ao ano anterior são apresentadas nos gráficos seguintes:



São mantidos os principais itens, relativamente a 2023, com o peso maior a recair no consumo de capital por via do risco de subscrição de não vida.

A subscrição Não Vida registou uma redução de 7,1 pontos percentuais, passando de 71,6% para 64,4%. Em contrapartida, a subscrição na área da saúde demonstra um crescimento positivo, com um aumento de 3, pontos percentuais, passando de 1,9% para 5,1%. Por fim, os outros riscos apresentam uma subida de 5,6 pontos percentuais, movendo-se de 26,6% para 32,1%.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade minimiza o risco de subscrição, através de uma série de medidas:

- Estabelece diretrizes, limites e exclusões na subscrição de riscos: A Entidade estipula uma série de diretrizes, limites de autorização e exclusões nos seus manuais ou políticas para reduzir o risco de Subscrição indesejada e a exposição máxima aceitável para concentrações específicas.
- Garantir um prémio suficiente: A adequação dos prémios é um elemento relevante e a sua determinação é suportada por aplicações de *software* específico de cálculos atuariais.
- Dotação adequada de provisões técnicas: A adequada gestão das prestações, assim como a suficiência das provisões técnicas, são os princípios básicos da gestão seguradora. As provisões são calculadas pela área operativa Atuarial da Entidade e o seu valor é validada pela Função Atuarial e certificado pelo atuário externo responsável, o qual não participou nos cálculos.
- Utilização de resseguro: A Entidade, através do seu Departamento de Resseguro, é responsável por identificar adequadamente o nível de transferência do risco apropriado em relação aos seus limites de risco previamente definidos e desenhar que tipos de acordos de resseguro são os mais adequados tendo em conta o seu perfil e apetite de risco, contando para tal com a assessoria técnica proporcionada pela MAPFRE RE. A Entidade, após determinadas as suas necessidades de resseguro e comunica-as à MAPFRE RE, para estabelecer de forma conjunta a estrutura condições ótimas dos contratos de cessão.

Deve-se contratar a cobertura de resseguro específica para mitigar o risco catastrófico para o qual a Entidade está exposta. As Entidades devem basear-se em relatórios especializados sobre a exposição catastrófica, geralmente executados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição dos riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, o capital económico disponível para a empresa que subscreve e da capacidade de resseguro que decide contratar para a sua mitigação.

Com periodicidade anual, a Área Atuarial da Entidade analisa os contratos de resseguro em vigor e pronuncia-se sobre a adequação da cobertura contratada.

Concentração

A Entidade aplica limites que lhe permitem controlar o nível de concentração do risco de subscrição e utiliza contratos de resseguro para reduzir o risco de subscrição, derivado de concentrações ou acumulações de garantias superiores aos níveis máximos aceitáveis.

As maiores exposições ao risco de subscrição provêm de catástrofes naturais ou causados pelo homem. Para mitigar o risco catastrófico, contratam-se coberturas específicas de resseguro, dispondo de relatórios especializados de exposição catastrófica, geralmente realizados por peritos independentes, que estimam a extensão das perdas em caso de ocorrência de um evento catastrófico. A subscrição de riscos catastróficos é realizada com base nesta informação, do capital económico disponível para a empresa que as subscreve e à capacidade de resseguro que é determinada a contratar para a sua mitigação.

C.2. Risco de Mercado

O Risco de Mercado é o risco de perda ou de alteração adversa da situação financeira resultante, de forma direta ou indiretamente, decorrente de flutuações no nível e na volatilidade dos preços de mercado dos ativos, passivos e instrumentos financeiros.

Exposição

A estratégia de investimento da Entidade segue uma política de investimento prudente, caracterizada por uma carteira de títulos de rendimento fixo em maior proporção, tendo estas um elevado *rating* de crédito.

A seguir é apresentada uma análise detalhada dos investimentos da Entidade por categorias de ativos após a aplicação da abordagem de transparência³ aos organismos de investimento coletivo e outras formas de investimento em fundos:

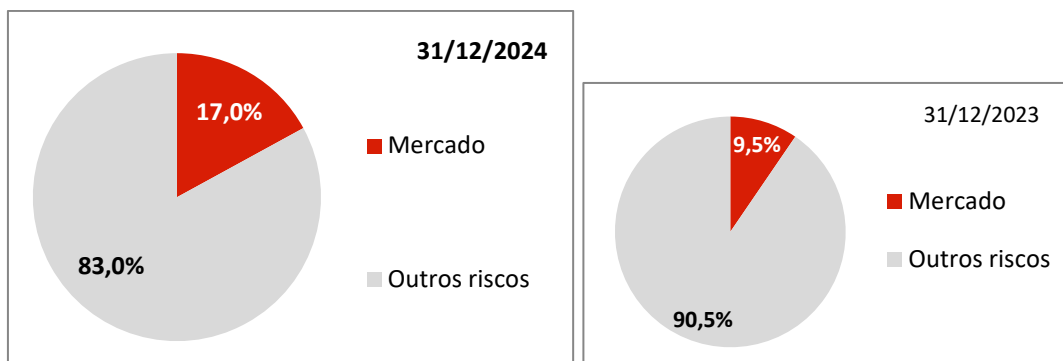
Investimentos	Investimentos 31/12/2024	%	Investimentos a 31/12/2023	%
Investimentos imobiliários	0	0,0%	0	0,0%
Investimentos financeiros	13 575	100,0%	8 457	100,0%
Títulos de Rendimento Fixo	10 908	80,4%	6 933	82,0%
Títulos de Rendimento Variável	0	0,0%	0	0,0%
Outros	0	0,0%	0	0,0%
Organismos de Investimento Coletivo	2 667	19,6%	1 524	18,0%
Depósitos constituídos por resseguro aceites	0	0,0%	0	0,0%
Derivados de cobertura	0	0,0%	0	0,0%
Outros investimentos	0	0,0%	0	0,0%
Total	13 575	100,0%	8 457	100,0%

Unidade: milhares de Euros

A 31 de dezembro de 2024, a percentagem de investimentos em rendimento fixo é de 80,4% (82% em 2023) dos quais 50,3% (54% em 2023) corresponde à Dívida Soberana e o restante a títulos de Dívida *Corporate*, com qualificação adequada (essencialmente superior ao nível 3 - adequado).

Em baixo, apresenta-se a tabela com os resultados do RCS para as principais subcategorias deste risco. Este risco de Mercado inclui o Risco de Contraparte dos investimentos, que, na fórmula-padrão, é valorado dentro das subcategorias de risco de “spread” (diferencial) e risco de concentração. Deve ser considerado que a exposição a diferentes subcategorias de risco não inclui a diversificação que se obtém a nível das categorias de riscos, nem na determinação do RCS total.

O risco de mercado em 31 de dezembro de 2024 representa 16,6% (9,5% em 2023) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, e os gráficos seguintes mostram a sua variação em relação ao ano anterior:



³ De acordo com o artigo 84 do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, o capital de solvência obrigatório será calculado com base em cada ativo subjacente dos organismos de investimento coletivo e outros investimentos sob a forma de fundos.

Em 2024, foram observadas variações nos riscos de mercado e respectivas subcategoria.

A percentagem de exposição ao mercado aumentou de 9,5% para 17,0%, enquanto a percentagem de outros riscos diminuiu de 90,5% para 83,0%.

A estrutura base dos riscos mantém-se, no entanto, por via do aumento da própria dimensão da carteira, o risco de concentração diminuiu consideravelmente, tendo a sua “quota” sido distribuída pelos restantes sub riscos.

C.3. Risco de Contraparte

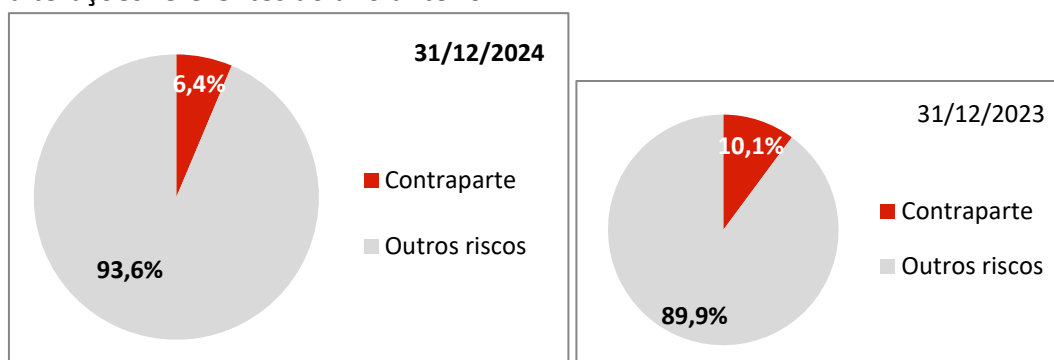
O Risco de Contraparte é o risco de perda ou de modificação adversos da situação financeira, resultante de flutuações de solvência dos emissores de valores, as contrapartes e devedores eventuais, a que estão expostas as seguradoras e resseguradoras, como o risco de incumprimento das contrapartes, risco de diferencial ou concentração de risco de mercado.

O Risco de Contraparte incluído no cálculo do RCS da fórmula-padrão recolhe:

- Como Risco de *spread* e concentração, inserido na epígrafe C.4, Risco de Mercado.
- Como Risco de incumprimento de contraparte. Neste módulo existem dois tipos de exposições:
 - Exposições do tipo 1: onde as entidades geralmente contam com classificação creditícia e inclui contratos de resseguro e de efetivo em bancos.
 - Exposições de tipo 2: inclui as contas a receber de intermediários e os débitos dos tomadores de seguros, entre outros.

Exposição

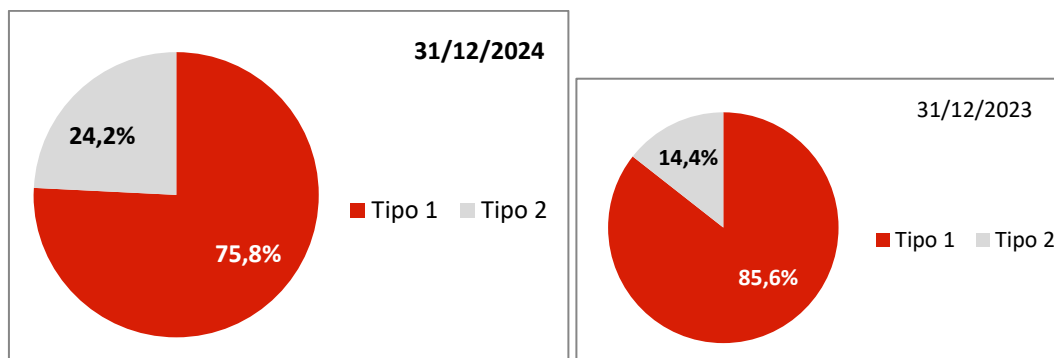
O risco de Incumprimento da Contraparte a 31 de dezembro de 2024 atinge 6,4% da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se nos gráficos seguintes as alterações referentes ao ano anterior:



No intervalo de 01 janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foram observadas flutuações nos riscos de contraparte. A percentagem de exposição ao risco de

contraparte diminuiu de 10,1% para 6,4%, enquanto a percentagem de outros riscos aumentou de 89,9% para 93,6%.

Por outro lado, a evolução da composição de cada um dos tipos de exposição é representada nos gráficos seguintes:



No que diz respeito aos tipos de exposição, o Tipo 1 sofreu uma diminuição de 9,8 pontos percentuais (de 85,6% para 75,8%), enquanto o Tipo 2 registou um aumento de 9,8 pontos percentuais (de 14,4% para 24,2%).

A alteração desta configuração prende-se com o volume dos depósitos bancários cujo saldo situa-se em 2.569 milhares de euros em 2024 face a 6.471 milhares de euros em 2023.

A somar ao descrito, existe um maior volume de exposição, em função do aumento de riscos, o que em si mesmo provoca um aumento neste risco.

Técnicas de gestão e mitigação

A Política de Gestão do Risco de Crédito estabelece limites de exposição em relação ao *rating* da contraparte, bem como um sistema para identificar, medir, monitorizar, gerir e mitigar o risco de crédito, assim como acompanhar e comunicar a exposição a este risco.

Quanto ao Risco de Contraparte em relação a investimentos, a Política da Entidade baseia-se em aplicar critérios de prudência com base na solvência do emissor. Os investimentos em rendimento fixo estão sujeitos a limites por emissor e, procura-se um grau elevado de correspondência geográfica entre os emitentes dos ativos e os compromissos.

No caso das contrapartes resseguradoras, a estratégia da Entidade é a de ceder negócio a resseguradores com capacidade financeira comprovada. Geralmente, é ressegurado em entidades com um *rating* de solvência financeira, não inferior a “Alto” (nível de qualidade creditícia 2). A monitorização destas exposições é realizada pelo Comité de *Security* do Grupo.

Os princípios básicos, de cumprimento obrigatório, que inspiram a gestão do uso de resseguro e outras técnicas de mitigação de riscos são:

- Otimização do consumo de capital.
- Otimização das condições.
- Solvência das contrapartes.
- Transferência eficaz do risco.
- Adequação do nível de transferência do risco.

Concentração

As maiores exposições ao risco de incumprimento da contraparte encontram-se em entidades financeiras e de resseguro, estabelecendo-se limites relacionados com a qualidade creditícia das contrapartes e realiza-se uma monitorização sobre sua evolução.

Em relação ao o resseguro a maior concentração encontra-se na sua totalidade em resseguradores do Grupo que por sua vez, possuem um amplo quadro diversificado de resseguradores.

C.4. Risco de Liquidez

Risco de Liquidez é o risco das entidades de seguros e resseguros não terem capacidade para realizar investimentos e outros ativos a fim de cumprir as suas obrigações financeiras na data de vencimento.

Exposição

O risco de liquidez não se inclui no cálculo do RCS da fórmula-padrão. A exposição ao risco de liquidez considera-se baixa, tendo em conta a estratégia de investimento prudente conforme o estipulado na Política de Investimento, que se caracteriza por uma elevada proporção de valores de rendimento fixo de elevada qualidade creditícia cotizados em mercados líquidos e, adicionalmente, o risco de liquidez perante eventos extremos é minimizado com a utilização do resseguro como técnica para reduzir as concentrações ao risco de subscrição e à seleção de resseguradores de uma elevada qualidade creditícia.

Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade dispõe de uma Política de Gestão de Risco de Liquidez e uma Política de Gestão de Ativos e Passivos que representam o quadro de ação neste âmbito. A Política de Gestão de Risco de Liquidez estabelece que se deve dispor, a qualquer momento, um volume de ativos líquidos de grande qualidade, linhas de crédito disponíveis e entradas

previstas de caixa suficientes para cobrir as saídas de efetivo esperadas para cada um dos seguintes 30 dias.

O desempenho geral baseia-se na manutenção de saldos de tesouraria suficientes para cobrir com folga os compromissos decorrentes das suas obrigações com os segurados e os credores. Assim, de acordo com as contas anuais, a 31 de dezembro de 2024, o saldo caixa e outros ativos líquidos equivalentes totalizaram 16.144 milhares de euros (14.927 milhares de euros no ano anterior), o equivalente a 100% do total de investimentos financeiros e de tesouraria.

Concentração

Não se identificaram concentrações de risco em relação ao risco de liquidez.

Benefícios esperados incluídos nos prémios futuros

A 31 de dezembro de 2024, o montante destes resultados esperados foi de 255 (285 em 2023) milhares de euros (líquidas de resseguro), sendo 133 mil do ramo Auto.

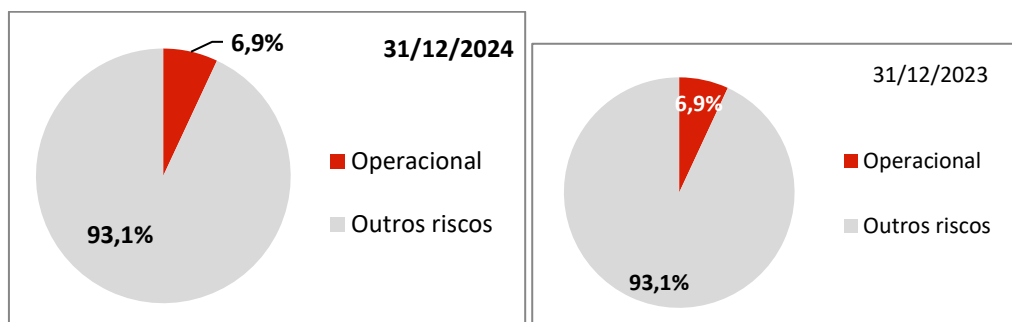
C.5. Risco Operacional

O Risco Operacional é o risco de perda consequente de processos internos inadequados ou deficientes, dos funcionários ou sistemas, ou de eventos externos.

Os riscos operacionais são tanto de natureza quantitativa como qualitativa. Neste sentido, a Entidade mede o aspeto quantitativo através do cálculo da fórmula padrão. Por outro lado, o aspeto qualitativo é avaliado através de várias avaliações de risco, conforme descrito mais adiante.

Exposição

O risco operacional, a 31 de dezembro de 2024, representa 6,9% (6,9% em 2023) da soma dos módulos de risco incluídos no RCS, apresentando-se, nos gráficos seguintes as alterações com respeito ao exercício anterior:



Técnicas de gestão e mitigação

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos.

O modelo de gestão de risco operacional estabelecido é baseado numa análise qualitativa e dinâmica dos processos, para que os gestores de cada área ou departamento identifiquem e avaliem os potenciais riscos que afetam tanto os processos de negócio como os de suporte ao negócio.

Esta análise considera a autoavaliação de riscos, a documentação de manuais de controlos internos nos quais se identificam os controlos associados a riscos, a avaliação da efetividade dos mesmos e a gestão das medidas corretivas estabelecidas para mitigar ou reduzir os riscos e/ou melhorar o ambiente de controlo.

Na monitorização de riscos e controlos desenvolvida no exercício de 2024 observou-se uma ligeira melhoria na criticidade dos riscos analisados, assim como da efetividade dos controlos vinculados a esses mesmos riscos, encontrando-se ambos os indicadores dentro dos níveis aceitáveis estabelecidos.

Adicionalmente a Entidade implementou o registo de eventos de perdas operacionais para sua caracterização e monitorização.

Além disso, a Entidade implementou o procedimento de comunicação e registo de eventos de perda operacional para a categorização e monitorização, através do qual os colaboradores da primeira linha de defesa informam a Área de Gestão de Riscos dos eventos ou incidentes de risco operacional ocorridos na Entidade. A Área de Gestão de Riscos das Entidades mantém um registo dos eventos ocorridos, coordenam com as áreas responsáveis os planos de ação necessários para a sua gestão e reportam trimestralmente à Direção de Risco Corporativo. A Direção de Risco Corporativo reporta trimestralmente ao Comité de Risco e Sustentabilidade, assegurando que a informação relevante sobre os riscos operacionais é comunicada aos órgãos sociais do Grupo.

A Entidade conta com sistemas para a monitorização e controlo do risco operacional, no entanto a possibilidade de sofrer perdas operacionais não pode ser excluída dada a dificuldade de previsão e quantificação deste tipo de riscos

Concentração

Não foram identificadas concentrações de risco em relação ao risco operacional, com exceção dos sistemas informáticos que a Entidade utiliza para a gestão e subscrição das suas apólices de seguro. A indisponibilidade prolongada destes sistemas poderia ter um impacto negativo nas operações, mas esta possibilidade é considerada remota, uma vez que existem mecanismos comprovados de continuidade de negócios em vigor para a mitigar.

C.6. Outros riscos relevantes

Para além do tratamento quantitativo dos riscos de Solvência II, e no âmbito do processo anual de identificação de riscos, no início de cada ano a Área de Gestão de Riscos promove entre as principais áreas ou departamentos a identificação de riscos relevantes que possam afetar o progresso da Entidade ao longo do período contemplado no seu plano de negócios, bem como os riscos emergentes que tanto o setor de seguros quanto a MAPFRE podem enfrentar a longo prazo (5-10 anos).

C.6.1. Riscos Materiais

Relativamente aos principais riscos que foram identificados no início de 2025 como riscos que a Entidade enfrenta no período contemplado no seu plano de negócios e que podem afetar significativamente os resultados do negócio, destacam-se os seguintes:

Mudanças Regulatórias

Os últimos anos têm sido marcados por algumas alterações regulamentares de bastante complexidade, principalmente a nível Europeu.

Efetivamente, assistimos a alterações profundas quer ao nível do relato financeiro, IFRS9/17, quer ao nível da segurança, regulamento DORA, inclusive ao nível da sustentabilidade, diversas regulamentações e da própria IA com regulamentação recente.

Por outro lado, a nível interno, embora exista alguma estabilidade ao nível fiscal, tivemos algumas alterações significativas ao nível da divulgação e da proteção do consumidor, como pode ser exemplo o relato justificativo das alterações dos prémios de seguro.

Todo este ambiente contribuiu para uma maior preocupação com a temática relacionada com as mudanças regulatórias pois as mesmas têm, por norma, impacto operacional nas organizações.

Para o efeito, a MAPFRE, realiza um monitoramento Contínuo, ou seja, supervisiona atentamente as alterações regulatórias e ajusta as políticas internas conforme necessário, enquanto proporciona formação contínua aos colaboradores sobre novas regulamentações e práticas de conformidade.

Ambiente Macroeconómico

Num passado recente, assistimos a aumentos nas taxas de juro, com impacto significativo na rentabilidade dos investimentos, afetando não só as carteiras de renda fixa, mas também contribuindo para uma maior volatilidade nos mercados de ações e imobiliário. Além disso, os custos de financiamento das empresas e das famílias também se elevaram, impactando negativamente as perspetivas económicas.

A situação das entidades seguradoras pode ser afetada pelo descrito anteriormente, podendo materializar-se numa menor valorização das carteiras de investimento mantidas, numa dificuldade de tarifação de produtos seguradores devido à complexidade de antecipar a inflação de custos, bem como na capacidade aquisitiva de empresas e famílias para contratar produtos seguradores.

Embora o atual cenário macroeconómico seja de maior estabilidade, face à volatilidade do mundo atual, terá de ser tido sempre em consideração este aspeto e criadas as matrizes de prudência para fazer face a possíveis cenários desfavoráveis.

Para contrariar esta situação, a Entidade aplica uma seleção e tarifação prudente de riscos, bem como uma política de investimentos caracterizada por uma proporção de renda fixa com rentabilidade vinculada à inflação local ou à taxa oficial de rentabilidade dos bancos centrais. Esta estratégia permite contar com recursos suficientes para atender aos segurados, mesmo em situações de inflação não previstas.

Rutura de Alianças e Acordos de Distribuição

Nos últimos anos, foram estabelecidas parcerias de distribuição que adquiriram uma importância significativa no total das vendas anuais da Entidade. Contudo, existe um risco de redução dessas parcerias em volume e/ou da extinção de uma das parcerias.

Por conseguinte, foram propostas uma série de medidas de gestão para a elevada concentração detetada, pois deve ser objeto de um acompanhamento especial, tal como:

- A companhia introduziu iniciativas no seu plano estratégico, destacando-se o aumento da rede própria e específica.
- Foi criada uma estrutura dedicada ao negócio de empresas
- Estrutura dirigida a acordos de distribuição

Risco Cibernético

O volume e a sofisticação da atividade cibernética maliciosa aumentaram substancialmente, o que representa um desafio contínuo para a manutenção dos níveis de segurança dos dados e dos sistemas críticos da Entidade. A computação em nuvem apresenta riscos elevados devido ao aumento da concentração e das acumulações. Do ponto de vista operacional, existem riscos de ciberataques que podem resultar em perdas prolongadas de disponibilidade dos serviços prestados a terceiros, bem como fraudes massivas a clientes utilizando informações confidenciais dos mesmos que possam ter sido previamente comprometidas.

A mudança nos usos e hábitos dos clientes, a digitalização e os modelos de autosserviço aumentaram a procura por sistemas de identificação e autenticação, o uso de identificadores biométricos e os múltiplos usos de identificadores que, por sua vez, aumentam o risco de fraude por usurpação de identidade ou até mesmo roubo de dados. Ao mesmo tempo, há um aumento da ameaça de ciberataques organizados por países ou nações, especialmente no atual ambiente geopolítico conturbado, em que

grupos de hackers organizados atacam infraestruturas críticas, roubam dados valiosos ou informações confidenciais das empresas.

Os riscos de cibersegurança também designados por "CiberRiscos", são os riscos associados ao desenvolvimento de uma atividade empresarial, incluindo a gestão e o controlo de dados, num ambiente digital ou "Cíber". Existem riscos provenientes do uso, processamento e transmissão de dados eletrónicos através dos sistemas de informação, redes de comunicações e a própria Internet. Adicionalmente, os riscos incluem danos potenciais causados por ataques, bem como fraudes cometidas pelo uso inadequado ou indevido dos dados. Além disso, a adoção de modalidades híbridas de trabalho (presencial e remoto) amplia as vias de acesso aos recursos informáticos da Entidade, o que obriga a dispor de medidas técnicas e organizativas específicas para permitir o acesso de forma segura e garantir também a proteção nas interações com os segurados.

Por outro lado, o aumento dos ataques e a crescente procura por proteção e cibersegurança por parte dos clientes refletiu-se no desenvolvimento dos produtos e serviços, ajustando-se os produtos comercializados para incluir a cobertura de perdas ocasionadas por CiberCrime e ameaças digitais, bem como a prestação de apoio e aconselhamento aos clientes para gerir os CiberRiscos.

O Grupo MAPFRE, através da Direção Corporativa de Segurança, tem capacidades avançadas destinadas a protegê-lo contra os Cyber Riscos e a aumentar a resiliência digital da companhia. Para o efeito, possui um Centro de Controlo Geral (CCG-CERT), integrado na rede FIRST e no grupo CSIRT.es, que funciona como Centro de Operações de Segurança (SOC) Global e permite a monitorização contínua (24 horas, 7 dias) tanto da situação de segurança da plataforma tecnológica da MAPFRE como da sua informação proprietária acessível em sistemas de terceiros, permitindo a deteção precoce de possíveis Incidentes Cibernéticos e uma resposta rápida aos mesmos. O CCG-CERT é certificado nas normas ISO 9001, ISO 27001 e ISO 22301.

A MAPFRE S.A. tem uma Apólice de Seguro de Cibersegurança que cobre vários Riscos de Cibersegurança para todas as Empresas do Grupo.

Durante 2024 continuou-se a avançar com a execução de projetos específicos do Plano de Ciber Resiliência (PRC) do Grupo, como mecanismo de mitigação dos riscos de cibersegurança.

Mudanças na tendência do envelhecimento populacional

O envelhecimento populacional tem sido um dos focos, nomeadamente ao nível do continente Europeu.

Efetivamente, já há uns anos se assiste a este fenómeno e as entidades têm que se adaptar a uma nova realidade com tendência crescente, com a diminuição da população jovem e o aumento da população idosa.

Dada a dimensão e a rapidez desta tendência, bem como as suas repercussões em todos os quadrantes da sociedade, é importante considerar novas abordagens e assegurar que

as políticas são adequadas para atingir os objetivos visados numa época de mudanças profundas, desde as transições ecológica e digital a novas formas de trabalho, e que têm em conta os principais desafios no domínio da saúde, incluindo as pandemias.

Em grande medida, as competências para fazer face aos efeitos do envelhecimento recaem nos Estados-Membros, estando a UE, contudo, bem posicionada para identificar os principais problemas e tendências e para apoiar iniciativas em matéria de envelhecimento adotadas a nível nacional, regional e local. A UE pode ajudar os Estados-Membros e as regiões a desenvolverem as suas próprias respostas políticas ao envelhecimento, adaptadas às suas circunstâncias concretas.

Este fenómeno é acompanhado pelo défice do sistema de previdência pública, pela falta de poupança, pelo aumento da procura por serviços sociais de saúde, dependência e pensões, bem como pela reforma. Diante deste cenário, a reforma da geração Baby Boom torna-se imperativa.

A sustentabilidade social pode desempenhar um papel crucial na redução das lacunas de seguro entre os grupos mais vulneráveis.

Os idosos, por exemplo, enfrentam uma diminuição significativa na cobertura de seguro de saúde devido ao aumento dos prémios e à redução da renda após a reforma.

Por outro lado, esta alteração demográfica tem impacto, sendo necessário adotar os produtos, formas de venda e pós-venda a esta nova realidade.

C.6.2. Riscos Emergentes

Os riscos emergentes constituem riscos esperados ou potenciais, ou alterações no perfil de risco atual devido a eventos futuros cujos impactos são desconhecidos ou sujeitos a grande incerteza. Embora tanto a posição de solvência como os Sistemas de Controlo Interno e Gestão de Riscos da Entidade sejam sólidos, tendo em conta que o panorama de risco está em constante evolução, é importante i) identificar os fatores que tanto a indústria seguradora como a Entidade podem enfrentar a mais longo prazo (5-10 anos); ii) conhecer o nível de preparação disponível; e (iii) ser capaz de se adaptar aos objetivos e ao sucesso nos resultados do negócio.

Os principais riscos emergentes são detalhados abaixo, com uma descrição de seus possíveis impactos nos negócios da Entidade e as medidas que estão a ser tomadas para responder a esses riscos:

Risco de Alterações Climáticas

O risco de mudança climática é o risco decorrente da mudança de longo prazo nos padrões climáticos médios que moldaram os climas locais, regionais e globais da Terra. Este risco manifestar-se-ia principalmente em fenómenos meteorológicos extremos (ciclones tropicais, inundações, incêndios florestais, etc.), na incerteza económica

devido a várias alterações (regulamentares, tecnológicas, sociais, etc.), na transição para uma economia hipocarbónica e em reclamações de responsabilidade ambiental quando os riscos climáticos não são prevenidos, mitigados ou divulgados.

Nesta linha, as ações realizadas em 2024 centraram-se, fundamentalmente, em aumentar a nossa compreensão do maior perigo catastrófico derivado das alterações climáticas e melhorar a gestão das exposições através de:

- A incorporação do clima na tomada de decisão da estratégia comercial.
- Conhecimento detalhado dos riscos segurados (como sua geolocalização e a característica de seus ativos), a fim de fazer uma cobertura correta e seleção de proteção catastrófica.
- Gestão e controle adequados de *clusters* para otimizar o uso do capital.
- Máxima colaboração e transparência entre o segurado e a seguradora para facilitar a melhor avaliação de risco e tarifação.

Este risco tem vindo a ganhar maior relevo em termos globais pero que será sempre uma consideração presente, estando o mesmo a ser incluído em vários macro planos da entidade, como seja o PNC (Plano Continuidade Negócio).

Risco derivado da incorreta utilização da IA

A crescente utilização da Inteligência Artificial (IA) em todos os setores é um facto indiscutível e são numerosos, e cada vez mais frequentes, os estudos que tratam do seu impacto na economia mundial. A rápida evolução do seu desenvolvimento excede a capacidade de adaptação, incluindo a capacidade de adaptação da regulamentação neste domínio.

Embora a IA tenha um grande potencial para melhorar a eficiência dos processos e permitir novas opções, a sua utilização apresenta riscos. Quanto maior o uso, maior a exposição potencial a riscos técnicos (desempenho e robustez, segurança), éticos (viés, explicabilidade) e regulatórios (conformidade e responsabilidade). Além disso, o lançamento de ferramentas de Inteligência Artificial Gerativa acessíveis a todos os tipos de perfis tem aumentado o debate, incluindo aspetos relacionados com a propriedade intelectual e a sustentabilidade das soluções.

Ao mesmo tempo, e como foi mencionado relativamente ao risco de cibersegurança, no atual ambiente geopolítico turbulento há um aumento na ameaça de ataques cibernéticos organizados de países ou nações em que grupos de hackers atacam infraestruturas críticas ou roubam dados valiosos e informações confidenciais de as companhias. Estes ataques cibernéticos são cada vez mais complexos e a possível utilização de Inteligência Artificial aumenta a preocupação.

Da mesma forma, a confiança nos sistemas de saúde poderá diminuir se os dados médicos forem comercializados para posterior processamento através da IA, o que, por sua vez, poderá comprometer a privacidade individual.

A exclusão digital pode contribuir para que os países mais vulneráveis e certas comunidades nas economias avançadas fiquem ainda mais para trás nos avanços provenientes da IA, aumentando as desigualdades sociais.

Por último, a IA poderia reforçar as capacidades de guerra cibernética, permitindo sistemas inteiros ofensivos e defensivos que pudessem agir de forma autónoma, com impactos imprevisíveis nas redes e infraestruturas conectadas.

Os riscos acima referidos podem pôr em perigo os sistemas políticos, os mercados económicos, a segurança e a estabilidade globais, razão pela qual se considera necessário legislar sobre o risco ético da IA. Num cenário global, deve ser encontrado um equilíbrio entre a regulação, que é necessária, e a capacidade competitiva das entidades, sendo importante que a indústria concorde em implementar esta tecnologia de forma responsável, segura e confiável, a fim de gerar um impacto positivo. impactar e minimizar riscos.

A nível internacional, a UE já publicou o Regulamento Inteligência Artificial como meio de garantir que os sistemas de IA são seguros, éticos e de confiança.

Futuras decisões de gestão

As hipóteses pertinentes sobre futuras decisões de Gestão estão recolhidas na epígrafe D.2.5 Outra informação sobre Provisões técnicas.

Operações intragrupo

A Entidade, forma parte do Grupo MAPFRE, e desenvolve essencialmente as operações de Resseguro com outras entidades do Grupo.

C.7. Outras informações

C.7.1. Análise de Sensibilidade dos riscos significativos

A Entidade realiza análise de sensibilidade do rácio de solvência a determinadas variáveis macroeconómicas, das quais destacamos as seguintes:

- Taxas de Juro (subida ou descida)
- UFR – *Ultimate Forward Rate*⁴ (diminuição)
- Avaliação dos títulos de rendimento variável (diminuição)
- Diferenciais (Spreads) corporate e soberanos
- Depreciação moeda

⁴ O UFR é a taxa de juro a longo prazo que se utiliza como referência para construir a curva de taxa de juro nos prazos para os quais não existem indicadores de mercado. O UFR utilizado nos cálculos de solvência em 31/12/2024 é 3,25%.

No quadro seguinte é apresentado a sensibilidade do rácio de solvência a alterações destas variáveis:

	31/12/2024	Variação em pontos percentuais
Rácio de Solvência (RS)	179,3%	---
RS em caso de subida da taxa de juro em 100 pontos base	177,4%	-1,9 pp
RS em caso de descida da taxa de juro em 100 pontos base	181,2%	+1,9 pp
RS em caso de desvalorização 10% moeda	180,4%	+1,1 pp
RS em caso de valorização 10% moeda	178,2%	-1,1 pp
RS em caso de choque acções -25%	174,8%	-4,5 pp
RS no caso do UFR (<i>Ultimate Forward Rate</i>) 3,25%	179,3%	

p.p.: pontos percentuais

Para o cálculo do rácio de solvência, a Entidade, não aplicou o ajustamento por volatilidade nem a medida transitória sobre provisões técnicas previstas na normativa.

O método aplicado para a obtenção dos resultados consiste em:

- Estabelecer a uma determinada data uma situação de partida referida no balanço económico, capital de solvência obrigatório (RCS) e rácio de solvência.
- Selecionar as variáveis iniciais que se veriam afetadas pela aplicação das hipóteses stressadas que foram definidas para as distintas provas e cenários.
- Determinar o efeito final na solvência da Entidade, através dos novos valores das variáveis afetadas.

Os resultados destas sensibilidades demonstram que a Entidade continuaria cumprindo com os requisitos de capital de solvência nas situações analisadas.

O relatório de Avaliação Interna dos Riscos e da Solvência (ORSA), com data de referência, a 31 de dezembro de 2024, inclui uma informação mais detalhada sobre as provas de resistência assim como de resistência inversa e seus resultados.

C.7.2. Outras questões

Posições extrapatrimoniais

Não existem exposições significativas aos riscos acima decorrentes de posições fora do balanço.

Relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco

Foram utilizadas as correlações estabelecidas para o cálculo da fórmula-padrão para determinar as relações de dependência entre os módulos e submódulos de risco.

Informações sobre a carteira de crédito

Não aplicável.

D. Avaliação para efeitos de solvência

D.1 Informação sobre a avaliação dos ativos

Avaliação dos ativos para efeitos de Solvência II

O modelo de balanço apresentado, a 31 de dezembro de 2024, é ajustado ao de Solvência II. Para tal, foi necessário reclassificar os dados da coluna “Valor Contabilístico”, ao apresentarmos os diferentes modelos de estruturas de balanço. Como consequência disto, produzem-se diferenças de classificação, em algumas rubricas, entre os dados incluídos nas contas anuais e os incluídos na coluna “Valor Contabilístico”.

Ativos	Valor Solvência II	Valor Contabilístico
Goodwill		0
Custos de aquisição diferidos		0
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	862	858
Excedente de prestações de pensão	0	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	0	0
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	13 575	13 575
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	10 908	10 908
Obrigações de dívida pública	5 482	5 482
Obrigações de empresas	5 426	5 426
Títulos de dívida estruturados	0	0
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	2 667	2 667
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	2 408	2 754
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	2 408	2 754
Não Vida excluindo acidentes e doença	2 420	2 754
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	-12	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	541	0
Valores a receber de contratos de resseguro	70	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	378	448
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	2 569	2 569
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	49	49
TOTAL DOS ATIVOS	20 452	20 253

Unidade: milhares de Euros

Seguidamente, detalham-se as avaliações de ativos, mais significativos, segundo o Solvência II, assim como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e as resultantes da elaboração das contas anuais a 31 de dezembro de 2024. A avaliação correspondente a rubricas que não apresentam diferenças entre os critérios contabilísticos e de Solvência II encontram-se detalhadas nas contas anuais da Entidade a 31 de dezembro de 2024.

Activos por impostos diferidos

De acordo com a regulamentação da Solvência II, são reconhecidos e avaliados os impostos diferidos correspondentes a todos os activos e passivos que por sua vez são reconhecidos para efeitos fiscais ou de solvência. Estes impostos diferidos são valorizados como a diferença entre os montantes atribuídos aos activos e passivos reconhecidos e valorizados de acordo com a Solvência II e os montantes atribuídos aos mesmos tal como reconhecidos e valorizados para efeitos fiscais.

Foi reconhecido um valor de activo por imposto diferido de 858 mil euros em 2024, enquanto que no balanço económico de Solvência II o valor é de 862 mil euros.

Do ponto de vista contabilístico, os impostos diferidos correspondem às diferenças temporárias que surgem em resultado das diferenças entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. Mais informações sobre este assunto estão disponíveis nas Contas Anuais da Entidade.

A diferença entre o “Valor Solvência II” e o “Valor Contabilístico” dos Activos por Impostos Diferidos é explicada principalmente pelas diferenças de avaliação dos seguintes itens:

Activos por Impostos Diferidos Solvencia	Importe
Provisões Técnicas	112
Contas a Cobrar	-108
TOTAL	4

Unidade: milhares de Euros

Montantes recuperáveis de contratos de resseguro

Para efeitos do balanço económico de Solvência II, o cálculo dos recuperáveis de resseguro é ajustado com o disposto para o cálculo das provisões técnicas do seguro direto, o que significa que essas importâncias serão registadas pela sua melhor estimativa, tendo em conta adicionalmente a diferença temporal entre os reembolsos e pagamentos diretos, assim como as perdas por incumprimento das contrapartes.

No momento de determinar o valor das importâncias a recuperar de resseguro procedentes das importâncias consideradas nas provisões técnicas foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Valor esperado dos potenciais incobráveis do ressegurador em função da sua qualidade creditícia e o horizonte temporal dos padrões de pagamentos esperados.
- Padrão esperado de cobranças de resseguro em função da experiência histórica posta em manifesto.

Para as recuperáveis de resseguro que se estendem, para além do período de vigência dos contratos de resseguro atualmente em vigor, foi considerado uma renovação das condições contratuais em vigor sem modificação substancial das mesmas, nem em custo, nem nas coberturas.

Tanto as classificações dos diferentes negócios de resseguro, como o desenvolvimento da sinistralidade, baseiam-se em hipóteses realizadas para o seguro direto respeitante às provisões técnicas.

O valor de recuperáveis de resseguro originadas como consequência das provisões técnicas de seguro direto está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos que podem estar submetidos a numerosos fatores de incerteza, principalmente os seguintes:

- Desenvolvimento sinistralidade do seguro direto, ao qual se encontram vinculados os contratos de resseguro.
- Possibilidade de fazer frente a pagamentos futuros.
- Padrão de pagamentos do resseguro.

Para efeitos do PCES, as provisões técnicas pelas cessões a resseguradores apresentam-se no ativo do balanço, e são calculados em função dos contratos de resseguro subscritos e segundo os mesmos critérios que são utilizados para o seguro direto que serão abordados mais adiante no presente relatório.

Outros ativos, não divulgados noutras partidas

Para efeitos do balanço da Solvência II, esta rubrica inclui os ativos não incluídos noutras secções anteriores e que tenham sido mensurados de acordo com as IFRS pelo justo valor. A avaliação estabelecida pelo PCES coincide com a estabelecida ao abrigo da Solvência II, pelo que não existem diferenças de avaliação.

D.2. Provisões técnicas

Valor das Provisões Técnicas segundo Solvência II

De seguida, é detalhada a avaliação das provisões técnicas, de acordo com os critérios de Solvência II (denominadas “Provisões de Solvência II”), por grupo homogêneo de risco, bem como as explicações qualitativas das principais diferenças de avaliação entre os critérios de Solvência II e os utilizados para a elaboração das contas anuais (Provisões Contabilísticas – coluna “Valor Contabilístico”), a 31 de dezembro de 2024.

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2024	Valor Contabilístico 2024
Provisões técnicas - não vida	10 610	10 474
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	10 469	10 091
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	10 101	
Margem de risco (MR)	368	
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	141	383
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	103	
Margem de risco (MR)	38	
Provisões técnicas - vida (excluindo contratos ligados a índices e a unidades de participação)	390	309
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	390	309
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	303	
Margem de risco (MR)	86	
Provisões técnicas – Vida (excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
PT calculadas como um todo	0	
Melhor estimativa (ME)	0	
Margem de risco (MR)	0	
Outras provisões técnicas		0
TOTAL PROVISÕES TÉCNICAS	11 000	10 783

Unidade: milhares de Euros

Em resumo, a principal diferença entre estas análises deve-se à obrigação do critério sob o qual está enquadrado cada regulamento. Assim, enquanto no âmbito do Solvência II as provisões técnicas são calculadas sob critérios económicos do mercado, na abordagem de contas anuais estas são calculadas de acordo com as normas contabilísticas.

D.2.1. A melhor estimativa e a margem de risco

A melhor estimativa das responsabilidades BEL (*Best Estimate Liabilities*) do negócio “Não Vida” e “Acidentes e Doença similar a técnicas Não Vida (NSLT)” devem ser calculados separadamente, no que diz respeito a provisões para sinistros pendentes e a provisão de prémios.

a) Melhor estimativa da provisão para sinistros pendentes

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão para sinistros pendentes baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros ocorridos até à data de cálculo, independentemente de terem, ou não, sido declarados à companhia de seguros.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados às obrigações de seguro anteriormente identificadas. Estes fluxos de caixa projetados, incluem tanto os pagamentos de prestações, como os gastos associados: gastos de gestão de sinistros e gastos de gestão de investimentos.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro baseando-se na contabilização das entradas e saídas de sinistros.
- Desde o ponto de vista metodológico, determina-se como a diferença entre a estimativa do custo último dos sinistros ocorridos e os pagamentos efetivamente realizados, líquidos de reembolsos e recuperações.

A provisão para sinistros pendentes, calculada para efeitos de contas anuais, compreende: a provisão para prestações pendentes de liquidação e pagamento (*RBNS – Reported but not Settled*); a provisão para sinistros pendentes de declarar (*IBNR – Incurred but not Reported*); e a provisão para gastos internos de liquidação de sinistros (*ULAE – Unallocated Loss Adjustment Expenses*).

A provisão para sinistros pendentes é calculada de acordo com métodos estatísticos e inclui tanto os sinistros pendentes de liquidação como os sinistros pendentes de declarar. Com relação à provisão para gastos internos de liquidação de sinistros o cálculo realiza-se mediante a aplicação da metodologia determinada que permita a melhor quantificação deste tipo de risco.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões para sinistros pendentes, calculada conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresenta as seguintes diferenças relativamente às Provisões para sinistros calculada conforme as normas contabilísticas:

- Em Solvência II as provisões técnicas são valoradas segundo um critério económico de mercado. As provisões registadas nas contas anuais são calculadas segundo a normativa contabilística.
- No cálculo, segundo Solvência II, são consideradas todas as origens de fluxos de caixa.
- É efetuado o ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- É realizado o desconto financeiro dos fluxos de caixa.

b) Melhor estimativa da provisão de prémios

O cálculo da “melhor estimativa” da provisão de prémios baseia-se nos seguintes princípios:

- Diz respeito a sinistros futuros, ou seja, ocorridos após a data de avaliação das responsabilidades, correspondentes ao período remanescente de vigência das apólices.
- Calcula-se como o valor atual dos fluxos de caixa esperados, associados à carteira em vigor e ao negócio futuro, de acordo com os limites do contrato.
- Os fluxos referidos incluem pagamentos de prestações e gastos: gestão de apólices, gestão de sinistros e gestão de investimentos. São também projetados os prémios futuros dos contratos considerados, limitados ao mesmo espaço temporal, bem como os correspondentes gastos de aquisição.
- No caso de existirem obrigações transferíveis para uma contraparte, realizar-se-á um ajuste ao montante recuperável, por forma a ter em conta as perdas esperadas por falta de pagamento desta.
- A melhor estimativa tem em conta o valor temporal do dinheiro a partir da consideração dos fluxos de entrada e saída dos sinistros.

O cálculo desta provisão é constituída pelos fluxos gerados por duas carteiras:

- Carteira em Vigor, que compreende os seguintes itens:
 - Sinistralidade esperada. Para o cálculo do valor atual dos pagamentos por prestações podem ser utilizadas duas metodologias distintas:
- Método Frequência e Custo médio: a sinistralidade é calculada como o produto da exposição pelas hipóteses de frequência e custo médio último.
- Método de rácio de sinistralidade: a sinistralidade esperada resulta da aplicação, à PPNA um rácio de sinistralidade último.
 - Gastos imputáveis à carteira em vigor: aquisição (excluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros custos técnicos.
 - Prémios a receber sobre apólices em carteira na data de avaliação.
- Negócio Futuro, que compreende os seguintes itens:

- Prémios respeitantes a apólices que ainda não tenham sido renovadas, mas sobre as quais existe o compromisso por parte da companhia de as renovar (é o caso das renovações tácitas ou de apólices plurianuais com pagamentos de prémio anuais garantidos). São ainda considerados os recibos futuros das apólices já renovadas, dentro do limite da anuidade em vigor. Neste cálculo é necessário ter em conta o comportamento futuro dos tomadores de seguro, mediante a aplicação de uma probabilidade estimada de anulações.
- A sinistralidade esperada que corresponde aos prémios futuros anteriormente indicados. Poder-se-ão utilizar as mesmas metodologias indicadas na carteira em vigor.
- Gastos imputáveis aos prémios futuros: aquisição (incluindo comissões), gestão de apólices, gestão de sinistros, gestão de investimentos e outros gastos técnicos.

No âmbito das normas contabilísticas esta provisão é reconhecida em parte pela provisão para prémios não adquiridos, cujo cálculo se realiza apólice a apólice, refletindo o prémio de tarifa imputável a exercícios seguintes. A segunda componente refere-se à provisão para riscos em curso, que é calculada ramo a ramo, sempre que o rácio combinado do ramo seja deficitário, constituindo uma provisão para fazer face à insuficiência de prémios futuros para os riscos futuros já assumidos.

Limites do contrato

Tal como determinado na Diretiva de Solvência II, para poder considerar prémios futuros estabelecidos nos contratos, ao calcular a melhor estimativa de Solvência II, é necessário ter em conta os limites dos contratos. Isto implica, em alguns casos, a inclusão de prémios futuros derivados dos compromissos em vigor. Se os contratos subscritos são rentáveis, os fluxos de entrada correspondentes a estes prémios serão maiores que os fluxos de saída (pagamentos e gastos), e gerar-se-á uma BEL negativa. Desta forma, em função da rentabilidade do produto, a inclusão dos limites de contrato gerará uma redução da melhor estimativa caso as apólices sejam rentáveis, ou um aumento da mesma se não o forem.

Considera-se que as obrigações que se derivam do contrato, incluindo as correspondentes ao direito unilateral da empresa de seguros a renovar, ou ampliar os limites do contrato e os correspondentes prémios, formarão parte do contrato, excetuando o seguinte:

- As obrigações proporcionadas pela Entidade após a data em que tem o direito unilateral de:
 - Cancelar o contrato.
 - Recusar prémios futuros em virtude do contrato.

- Modificar os prémios ou prestações a pagar em virtude do contrato, para que os mesmos reflitam plenamente os riscos.
- Todas as obrigações que não correspondam a prémios já pagos, exceto quando seja possível obrigar o tomador de seguro a pagar o prémio futuro, e sempre e quando o contrato:
 - Não estabeleça uma indemnização por sucesso incerto especificado que afete adversamente a pessoa segura;
 - Não inclua uma garantia financeira das indemnizações.

Como conclusão, podemos indicar que a melhor estimativa das provisões de prémios, calculadas conforme os critérios estabelecidos em Solvência II, apresentam as seguintes diferenças com relação às calculadas conforme o requerido nas contas anuais:

- A consideração de todas as fontes de fluxos de caixa. Em geral, segundo Solvência II, para a carteira em vigor, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios será inferior à provisão para prémios não adquiridos (PPNA) das contas anuais. Em caso de insuficiência de prémio, a provisão de prémios será comparável com a PPNA adicionada da provisão para riscos em curso que lhe corresponda (sem ter em conta o efeito do desconto). Para o negócio futuro, no caso de produtos rentáveis, a provisão de prémios de Solvência II será negativa.
- O ajuste por risco de crédito nos montantes recuperáveis de resseguro.
- O desconto financeiro dos fluxos de caixa.

c) Melhor estimativa de Acidentes e Doença - SLT

É definido como o valor total dos compromissos pendentes, derivados de incidentes ocorridos até a data da avaliação. A melhor estimativa das perdas conhecidas foi calculada caso a caso. Os fluxos de caixa de benefícios futuros foram calculados, para anuidades de vida, com base em uma mortalidade realista até a extinção de responsabilidades. Foi determinada uma estimativa dos sinistros ocorridos, mas não declarados, e seu padrão de pagamento foi considerado igual à resultante daqueles já declarados. As despesas de administração de sinistros foram calculadas como uma percentagem dos fluxos de benefícios, das despesas registradas em anos anteriores, considerando uma inflação anual.

Margem de Risco

A margem de risco, conceptualmente, equivale ao custo da disponibilização de um montante de fundos próprios admissíveis, igual ao RCS necessário para suportar as obrigações de seguro e resseguro durante toda a sua vigência e até ao momento da sua liquidação definitiva. A taxa utilizada na determinação deste custo designa-se de taxa de custo de capital. Foi utilizada a taxa de 6% fixada pela normativa de Solvência II.

Existem diversas simplificações para o cálculo dos *SCRs* futuros utilizados na margem de risco:

- Nível 1: detalha como aproximar os riscos de subscrição, de contraparte e de mercado;
- Nível 2: baseia-se na hipótese de que os *SCRs* futuros são proporcionais à melhor estimativa das provisões técnicas para o ano em questão;
- Nível 3: consiste em utilizar a duração modificada dos passivos para calcular os *SCRs* atuais e futuros num único passo;
- Nível 4: calcula a margem de risco como uma percentagem da melhor estimativa das provisões técnicas líquidas de resseguro.

Nem sempre existe uma linha clara de separação entre os níveis de hierarquia expostos. Como é o caso, por exemplo, a distinção entre as simplificações pertencentes aos níveis 1 e 2. Dado que a Entidade utiliza um método proporcional aplicando a cada módulo o submódulo relevante para o cálculo dos Capitais Obrigatórios de Solvência Futuros, pode-se considerar que se realizam os cálculos da Margem de Risco utilizando simplificações pertencentes aos níveis 1 ou 2.

Metodologias atuariais e hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas

As principais metodologias atuariais utilizadas pela Entidade no cálculo das provisões técnicas de Solvência II são as que se indicam seguidamente:

- Combinações de técnicas deterministas, geralmente aceites para a determinação da sinistralidade última a partir de uma seleção de fatores para o desenvolvimento de frequências e custos médios.
- Técnicas estocásticas para a determinação da sinistralidade, assumindo uma função de distribuição da probabilidade.

Na opinião da Entidade, estas metodologias utilizadas são adequadas, aplicáveis e pertinentes.

As principais hipóteses utilizadas no cálculo das provisões técnicas são de dois tipos:

- Hipóteses Económicas, as quais se comparam com indicadores financeiros e macroeconómicos disponíveis, que consistem em:
 - Estrutura de taxas de juro por moeda nas quais se denominam as responsabilidades;
 - Taxas de câmbio;
 - Evolução dos mercados e variáveis financeiras.
- Hipóteses não económicas, as quais se obtêm principalmente da análise dos dados da MAPRE Seguros, do Grupo MAPFRE, ou informação obtida no mercado:
 - Gastos realistas de gestão, investimentos, aquisição, gestão de sinistros e outros gastos técnicos, nos quais se incorrerá ao longo do período de vigência das responsabilidades;

- Taxa de Anulações;
- Mortalidade e Longevidade;
- Frequência e severidade dos sinistros, com base na informação histórica;
- Alterações legislativas.

Adicionalmente, cabe destacar que, segundo o PCES as ações da Direção e o comportamento dos tomadores das apólices não são recolhidas no cálculo das provisões técnicas, enquanto em Solvência II, as entidades podem estabelecer um plano integral de futuras decisões tendo em conta o tempo necessário da sua implementação para poder calcular a sua melhor estimativa, incluindo uma análise da probabilidade de que os tomadores das apólices possam exercer algum direito sobre a sua apólice de seguros.

A Entidade conta com uma função atuarial efetiva que garante a adequação e coerência das metodologias e os modelos subjacentes utilizados, assim como das hipóteses utilizadas nos cálculos.

Nível de incerteza associado ao valor das provisões técnicas

O valor das provisões técnicas está diretamente relacionado com estimativas e projeções sobre fluxos futuros que podem estar sujeitos a inúmeros fatores de incerteza, dos quais destacamos:

- Probabilidade de materializar-se a obrigação de ter de fazer face aos fluxos futuros;
- Momento no qual se materializará essa obrigação;
- Valor potencial desses fluxos;
- Taxas livres de risco.

Os três primeiros fatores estimam-se, geralmente, com base na experiência própria da entidade, relativamente a sinistralidade, longevidade, gastos e frequência de anulações, ou na sua ausência, com dados de mercado.

Estes fatores são geralmente estimados com base de opiniões de especialistas na área ou em dados de mercado, e a sua derivação e impacto nas disposições técnicas e os procedimentos são devidamente documentados. Contudo, é provável que a experiência futura real seja diferente e afete as avaliações do Solvência II.

D.2.2. Pacote de Medidas para o tratamento de garantias de longo prazo

A Entidade não usou medidas de longo prazo.

D.2.3. Alterações significativas nas hipóteses empregadas no cálculo das provisões técnicas

Não se produziram alterações significativas em relação às hipóteses empregues no cálculo das provisões técnicas, para além das derivadas da aplicação do conjunto de garantias de longo prazo (descrito na epígrafe D.2.2.).

D.3 Informação sobre a avaliação de outros passivos

Descrição das valorações de outros passivos para efeitos de Solvência II

No quadro abaixo mostra-se separadamente para cada classe de outros passivos o valor dos mesmos, bem como uma comparação com o valor registado segundo critérios de contabilidade utilizados nas contas anuais de MAPFRE Seguros, a 31 de dezembro de 2024, que têm sido os estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros. Mais se adianta que a avaliação correspondente às rubricas que não apresentam diferenças entre o PCES e Solvência II, a mesma está detalhada nas contas anuais da Entidade.

Outros Passivos	Valor Solvência II 2024	Valor Contabilístico 2024
Total provisões técnicas	11 000	10 783
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0
Passivos por impostos diferidos	0	0
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	278	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	529	806
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	120	120
TOTAL PASSIVO	11 926	11 710
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	8 526	8 543

Unidade: milhares de Euros

Passivos por impostos diferidos

Os passivos por impostos diferidos são avaliados de forma análoga à indicada na epígrafe sobre os ativos por impostos diferidos.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico dos passivos por impostos diferidos explica-se principalmente pelos diversos critérios de valoração das provisões técnicas.

Dada a natureza dos Passivos por impostos diferidos, não existe uma data de expiração específica para estas obrigações.

Passivos financeiros distintos das dívidas com entidades de crédito

Segundo a normativa estabelecida no PCES, os impostos diferidos reconhecem-se para as diferenças temporárias que se põem em manifesto como consequência das diferenças existentes entre a avaliação fiscal dos ativos e passivos e os seus valores contabilísticos. A compensação de ativos e passivos por impostos diferidos não se contemplam de acordo com o PCES a diferença do que está contemplado no balanço de acordo com o Solvência II.

A diferença entre o valor de Solvência II e o valor contabilístico de passivos por impostos diferidos é explicada, principalmente, pelas seguintes partidas do balanço:

- Imobilizado intangível
- Imóveis
- Participações
- Recuperáveis de resseguro
- Provisões técnicas

Quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos

Esta rubrica recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído nas rubricas anteriores do balanço económico e cuja avaliação já tenha sido mencionada anteriormente.

Para efeitos de balanço económico de Solvência II as Comissões e outros custos de aquisição diferidos do resseguro cedido consideram-se na valoração das provisões técnicas a incluir a totalidade dos custos associados, pelo qual não figuram neste ponto.

Pelo contrario, segundo o PCES este ponto recolhe principalmente ditas comissões e outros custos de aquisição diferida de resseguro cedido, em contraposição ao critério de valoração de solvência II.

Por outro lado, este ponto recolhe os valores de qualquer outro passivo não incluído em outras partidas de balanço económico, cujo valor a efeitos de solvência II coincide com o indicado pelo PCES.

D.4. Métodos de avaliação alternativos

A Entidade utiliza métodos alternativos de avaliação principalmente para valorizar determinados ativos financeiros não líquidos e alguns passivos, no entanto, considera-se que a utilização é limitada em termos gerais e, não tem um impacto relevante nos valores do ativo e do passivo tomado no seu conjunto.

As técnicas de avaliação alternativa ou "*mark-to-model*" são contrastadas de forma periódica com valores de mercado passados líquidos (*back-testing*), e na sua aplicação maximiza-se a utilização de *inputs* observáveis e segue-se de uma forma geral a metodologia e o detalhado na IFRS 13.

A metodologia utilizada corresponde ao desconto de fluxos futuros à taxa livre de risco incrementada por um diferencial estabelecido em base ao risco derivado das probabilidades de incumprimento do emissor, e se for o caso, falta de liquidez do instrumento.

Estes diferenciais fixam-se por comparação com a cotação de derivados de crédito ou emissões líquidas similares. A Entidade considera que esta metodologia, de aceitação generalizada e aplicação no mercado, recolhe adequadamente os riscos inerentes a este tipo de instrumentos financeiros na medida em que os mesmos não possuem derivados implícitos.

D.5. Informações adicionais

Durante o exercício não se produziram alterações significativas nos critérios de avaliação de ativos e passivos.

Princípios contabilísticos não aplicados

Na preparação das demonstrações financeiras individuais não foi esquecido nenhum princípio de contabilidade de acordo com o PCES, por esse motivo, as avaliações para efeitos de solvência foram realizadas considerando esses mesmos princípios.

Passivos contingentes em que não é possível determinar com fiabilidade

Não foram identificados passivos contingentes.

D.6. Anexos

A) Ativos

Informação quantitativa de ativos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Ativo	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
Ativos intangíveis	0	0
Ativos por impostos diferidos	862	1 156
Excedente de prestações de pensão	0	0
Ativos fixos tangíveis para uso próprio	0	2
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	13 575	8 457
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital - cotadas em bolsa	0	0
Ações e outros títulos representativos de capital - não cotadas em bolsa	0	0
Obrigações	10 908	6 932
Obrigações de dívida pública	5 482	3 714
Obrigações de empresas	5 426	3 218
Títulos de dívida estruturados	0	0
Valores com garantia real	0	0
Organismos de investimento coletivo	2 667	1 524
Derivados	0	0
Depósitos diferentes dos equivalentes de caixa	0	0
Outros investimentos	0	0
Ativos mantidos para efeitos de contratos ligados a índices e Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	2 408	2 010
Não Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	2 408	2 010
Não Vida excluindo acidentes e doença	2 420	2 023
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às dos ramos Não Vida	-12	-13
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida, excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida	0	0
Vida excluindo acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0
Vida ligado a índices e a unidades de participação	0	0
Depósitos em cedentes	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	541	0
Valores a receber de contratos de resseguro	70	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	378	223
Ações próprias (diretamente detidas)	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou do fundo inicial mobilizados, mas ainda não realizados	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	2 569	6 471
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	49	0
TOTAL ATIVO	20 452	18 318

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.01

B) Provisões técnicas

Informação quantitativa de provisões técnicas a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Provisões técnicas	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
Provisões técnicas - não vida	10 610	10 513
Provisões técnicas - não vida (excluída doença)	10 469	10 418
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	10 101	9 993
Margem de risco (MR)	368	425
Provisões técnicas - doença (similar a não vida)	141	95
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	103	82
Margem de risco (MR)	38	14
Provisões técnicas – vida (Excl contratos ligados Unid Participação	390	345
Provisões técnicas – acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo Vida)	390	345
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	303	261
Margem de risco (MR)	86	84
Provisões técnicas – Vida (excl AT e doença e contratos ligados a índices e a unid participação)	0	0
PT calculadas como um todo	0	0
Melhor estimativa (ME)	0	0
Margem de risco (MR)	0	0
Provisões técnicas – contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0

Unidade: milhares de Euros/ **Template:** S.02.01.02

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doenças STV

Provisões Técnicas Vida e Acidentes e Doenças STV	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)	Seguros de acidentes e doença (atividade direta)		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença (resseguro aceite)	Total (Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	
			Contratos sem opções nem garantias				Contratos com opções ou garantias
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0			0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associada às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0			0	0	0
Provisões técnicas calculadas pela soma da ME e da MR							
Melhor Estimativa							
Melhor Estimativa em Valor Bruto	0		0	0	303	0	303
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0		0	0	0	0	0
Melhor Estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito - total	0		0	0	303	0	303
Margem de Risco	0	0			86	0	86
Montante da dedução transitória às Provisões Técnicas							
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0			0	0	0
Melhor Estimativa	0		0	0	0	0	0
Margem de Risco	0	0			0	0	0
Provisões técnicas - total	0	0			389 776	0	389 776

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.12.01.02

Provisões Técnicas do ramo Não-Vida	Seguro direto e resseguro proporcional aceite												Responsabilidades totais não-vida
	Seguro despesas médicas	Seguro de proteção rendimento	Seguro acidentes trabalho	Seguro de RC automóvel	Outros seguros do ramo automóvel	Seguro marítimo, da aviação e transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro de RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e do MR													
Melhor estimativa													
<u>Provisões para prémios</u>													
Valor bruto	0	-2	-57	2 074	928	0	167	-24	0	9	0	0	3 096
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	-5	-7	-12	163	0	71	-16	0	0	0	0	194
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios	0	3	-50	2 086	765	0	96	-8	0	9	0	0	2 902
<u>Provisões para sinistros</u>													
Valor bruto	0	18	144	5 700	360	0	734	117	0	35	0	0	7 108
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	0	0	0	1 832	0	0	378	5	0	0	0	0	2 214
Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros	0	18	144	3 868	360	0	356	113	0	35	0	0	4 894
Melhor estimativa total - valor bruto	0	16	87	7 774	1 288	0	901	93	0	45	0	0	10 204
Melhor estimativa total - valor líquido	0	21	94	5 955	1 125	0	452	105	0	45	0	0	7 796
Margem de risco	0	1	38	233	88	0	30	14	0	3	0	0	406
Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas													
Provisões técnicas calculadas como um todo													
Melhor estimativa													
Margem de risco													
Provisões técnicas - total													
Provisões técnicas - total	0	17	125	8 007	1 375	0	931	108	0	47	0	0	10 610
Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte - total	0	-5	-7	1 819	163	0	449	-11	0	0	0	0	2 408
Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito - total	0	22	132	6 188	1 213	0	482	119	0	47	0	0	8 202

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.17.01.02

Informação relativa à evolução da sinistralidade de seguros Não Vida a 31 de dezembro de 2024.

Nos *templates* seguintes apresenta-se a estimação efetuada pela Entidade do custo com sinistros (sinistros abonados e provisões para sinistros segundo o princípio de valoração de Solvência II) e o modo como esta estimação evolui no tempo.

Valor bruto dos sinistros pagos (não cumulativo)															
Ano de desenvolvimento														Soma dos anos	
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		Ano em curso	(cumulativa)	
Anteriores													Prévios	1	8 879
N - 9	1 972	820	110	108	11	26	2	-3	38	1			N-9	1	3 084
N - 8	2 666	1 191	127	72	282	17	8	92	-2				N-8	-2	4 452
N - 7	3 121	1 130	268	203	33	-2	57	4					N-7	4	4 813
N - 6	2 252	1 152	95	53	130	4	78						N-6	78	3 764
N - 5	1 787	597	400	36	17	68							N-5	68	2 905
N - 4	1 205	529	80	8	1								N-4	1	1 823
N - 3	1 066	636	50	40									N-3	40	1 791
N - 2	1 853	1 231	227										N-2	227	3 311
N - 1	2 919	1 555											N-1	1 555	4 474
N	3 256												N	3 256	3 256
												Total	5 229	42 553	

A tabela anterior mostra os pagamentos efetuados em cada ano de desenvolvimento para os sinistros ocorridos por ano de ocorrência não acumulados.

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros												Final do ano (dados descontados)	
Ano de desenvolvimento												Prior	
Ano	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 & +		
Anteriores													34
N - 9	0	0	0	0	0	79	74	122	55	70		N-9	67
N - 8	0	0	0	0	64	61	169	38	-1			N-8	-1
N - 7	0	0	0	106	39	92	44	21				N-7	20
N - 6	0	0	810	843	1 013	867	906					N-6	836
N - 5	0	666	217	588	345	444						N-5	409
N - 4	950	649	543	416	400							N-4	369
N - 3	1 855	729	763	709								N-3	658
N - 2	2 527	1 456	978									N-2	907
N - 1	3 257	1 238										N-1	1 144
N	2 778											N	2.664
												Total	7.108

Unidade: milhares de Euros

C) Outros passivos

Informação quantitativa relativa a outros passivos a 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Passivo	Valor Solvência II 2024	Valor Solvência II 2023
Provisões Técnicas	11 000	10 858
Passivos contingentes	0	0
Provisões distintas das provisões técnicas	0	0
Responsabilidades a título de prestações de pensão	0	0
Depósitos de resseguradores	0	0
Passivos por impostos diferidos	0	0
Derivados	0	0
Dívidas a instituições de crédito	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	0	6
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	0	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	278	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	529	222
Passivos subordinados	0	0
Passivos subordinados não incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Passivos subordinados incluídos nos Fundos Próprios de Base	0	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos	120	117
TOTAL DOS PASSIVOS	11 926	11 202
EXCEDENTE DOS ATIVOS SOBRE OS PASSIVOS	8 526	7 116

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.02.01.01

E. Gestão de capital

E.1. Informação sobre os Fundos Próprios

E.1.1 Objetivos políticas e processos na gestão de fundos próprios

Os principais objetivos relativamente à gestão e vigilância dos seus fundos próprios e do capital da Entidade são:

- Comprovar que o capital admissível cumpre de forma contínua com os requerimentos normativos aplicáveis e com o Apetite de Risco.
- Assegurar que as projeções de capital admissível consideram o cumprimento contínuo dos requerimentos de capitais aplicáveis durante todo o período.
- Estabelecer um processo de identificação e documentação de fundos de disponibilidade limitada e as circunstâncias em que o capital elegível pode absorver perdas.
- Assegurar-se de que a Entidade possui um plano de Gestão de Capital a Médio Prazo.
- A gestão de capital terá em conta os resultados da Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA) e as conclusões extraídas durante este processo.
- No âmbito do plano de gestão de capital a médio prazo, no caso em que se preveja a necessidade de obter novos recursos, deverá ser comprovado que os novos instrumentos de capital que se emitam cumprem com os requisitos de incorporação, dentro do nível de qualidade do capital admissível desejado.

No caso de se identificar a possibilidade de que o Capital Admissível resulte insuficiente durante o período considerado nas projeções, cujo horizonte temporal é de três anos, a Área de Gestão de Riscos proporá medidas de gestão futuras a considerar para corrigir essa insuficiência e manter os níveis de solvência dentro de níveis estabelecidos na normativa pertinente e na Política de Apetite de Risco.

Por outro lado, a Área de Gestão de Riscos prepara o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo e submete-o ao Conselho de Administração para aprovação. O Plano tem em consideração pelo menos os seguintes elementos:

- a) O cumprimento da normativa de Solvência aplicável ao longo do período de projeção considerado, prestando especial atenção às alterações normativas futura conhecidas, e a manutenção de níveis de solvência compatível com o estabelecido no Apetite ao Risco;
- b) Toda emissão de prevista de instrumentos de Capital Admissível;

- c) Os reembolsos, tanto contractuais ao vencimento, como aqueles que seja possível realizar de forma discricionária antes do vencimento, em relação aos elementos de Capital Admissível;
- d) O resultado das projeções na Avaliação Interna de Riscos e Solvência (ORSA);
- e) Os dividendos previstos e o seu efeito no Capital Admissível, com base em uma análise minuciosa e criteriosa da situação da Entidade para não comprometer sua solvência futura ou a proteção dos interesses dos segurados e segurados, e no contexto das recomendações dos supervisores sobre o assunto.

A Entidade utilizou a medida transitória sobre provisões técnicas, prevista na normativa de Solvência. Neste sentido avaliou a existência de capital admissível para cobrir o RCS durante o período transitório, considerando todos regimes transitório aplicados.

A Área de Gestão de Riscos submeterá o Plano de Gestão de Capital a Médio Prazo ao Conselho de Administração para a sua aprovação. Este plano formará parte do relatório ORSA. O período de projeção é de 3 anos, estando assim alinhado com o enfoque utilizado no Grupo MAPFRE para a elaboração dos orçamentos.

No exercício de 2024, não foram feitas alterações significativas no que diz respeito aos objetivos, políticas e processos utilizados para a gestão dos fundos próprios.

E.1.2 Estrutura, valores e qualidade dos Fundos Próprios

Seguidamente, apresenta-se a estrutura, valores e qualidade dos fundos próprios assim como os rácios de cobertura da Entidade, isto é:

- Rácio de solvência, ou seja, o rácio entre fundos próprios e o RCS;
- Rácio entre Fundos próprios e Capital Mínimo Obrigatório (RCM).

Fundos Próprios	Total		Nível 1 - sem restrições	Nível 2	Nível 3
	2024	2023			
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	7 500	7.500	0	
Conta de prémios de emissão relacionadas com o capital em ações ordinárias	0	0	0	0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0	0	0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0	0		0	0
Fundos excedentários	0	0	0		
Ações preferenciais	0	0		0	0
Conta de prémios de emissão relacionadas com ações preferenciais	0	0		0	0
Reserva de reconciliação	164	-1 540	164		
Passivos subordinados	0	0		0	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	862	1 156			862
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	0	0			
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	
Total dos fundos próprios de base após deduções	0	0	0	0	0
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0	0		0	
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0	0		0	
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0	0		0	0
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0	0		0	0
Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0		0	
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.º, n.º2, da Diretiva 2009/138/CE	0	0		0	0
Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0		0	
Reforços de quotização dos membros - não abrangidos pelo artigo 96.º, n.º3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE	0	0		0	0
Outros fundos próprios complementares	0	0		0	0
Total dos fundos próprios complementares	0	0		0	0
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	8 526	7 116	7 664	0	862
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	7 664	5 960	7 664	0	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	8 364	6 620	7 664	0	700
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	7 664	5 960	7 664	0	
RCS	4 664	4 404			
RCM	4 000	4 000			
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	179,3%	150,3%			
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	191,6%	149,0%			

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

Reserva de reconciliação	2024	2023
Excedente do ativo sobre o passivo	8 526	7 116
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	0	0
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	0	0
Outros elementos dos fundos próprios de base	8 362	8 656
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0	0
Reserva de reconciliação	164	-1 540
Lucros Esperados		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo vida	0	0
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) - Ramo não-vida	255	286
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	255	286

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.23.01.01

Valor admissível dos fundos próprios para cobertura do RCS, classificado por níveis

A Entidade possui 8.526 (7.116 em 2023) milhares de euros de fundos próprios admissíveis a 31 de dezembro de 2024.

Tal como estabelece a normativa dos Fundos Próprios, estes podem classificar-se em Fundos próprios básicos e complementares. Por sua vez, os Fundos próprios classificam-se em níveis (nível 1, nível 2 e nível 3), na medida que possuem certas características que determinam sua disponibilidade para absorver perdas.

A 31 de dezembro de 2024 a Entidade, possui Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos por uma importância de 7.664 (5.960 em 2023) milhares de euros e de 716 Tier 3. Estes Fundos próprios (Tier 1) possuem a máxima capacidade para absorver perdas, cumprindo os requisitos exigidos de disponibilidade permanente, subordinação e duração suficiente e estão compostos por:

- Capital social ordinário desembolsado,
- Reserva de reconciliação.

Nos quadros incluídos no início desta epígrafe apresenta-se a estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e apresenta-se as rubricas essenciais que foram tidas em conta para determinar a reserva de reconciliação a partir do valor do excedente dos ativos respeitantes aos passivos para efeitos de Solvência II.

O valor deste excedente ascende a 8.526 (7.116 em 2023) milhares de euros.

A reserva de reconciliação recolhe a componente potencialmente mais volátil dos fundos próprios cujas variações se veem determinadas pela gestão dos ativos e passivos que realiza a Entidade.

Cobertura do RCS

O Capital de Solvência obrigatório (RCS) corresponde aos fundos próprios que a Entidade deve possuir para limitar a probabilidade de falência a um caso para cada 200,

ou o que é o mesmo, que a Entidade ainda está em condições de cumprir as suas obrigações perante os Segurados e beneficiários de seguros nos doze meses seguintes, com uma probabilidade de 99,5%.

A normativa determina que os Fundos próprios aptos para cumprir com o RCS, são todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos. Além disso, é admissível cobrir o RCS todos os fundos próprios básicos do nível 3 e o conjunto dos fundos próprios complementares do nível 2.

A maioria dos Fundos Próprios da Entidade são Fundos próprios básicos de Nível 1 não restringidos pelo qual não existem limitações à sua admissibilidade para cobrir o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) e o Capital Mínimo Obrigatório.

O Rácio de Solvência da Entidade é de 179,3% (150,3% em 2023) e, mede a relação entre os Fundos Próprios Admissíveis e o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) calculado através da aplicação da fórmula-padrão. Demonstra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias decorrentes de um cenário adverso e está dentro do Apetite de Risco estabelecido para a Entidade e aprovado pelo seu Conselho de Administração.

Estas melhorias do rácio de Solvência advêm primordialmente do aumento dos Fundos próprios admissíveis pela melhoria do desempenho operativo da sociedade.

Este rácio mostra a elevada capacidade da Entidade para absorver as perdas extraordinárias derivadas de um cenário adverso de um em cada 200 anos.

Nenhuns dos elementos que compõem os Fundos próprios requereram a aprovação do supervisor, segundo o estabelecido na normativa vigente.

A normativa determina os fundos próprios adequados para cobrir o RCS, segundo a qual todos os fundos próprios básicos do nível 1 não restringidos são admissíveis para a sua cobertura.

Cobertura do RCM

O Capital Mínimo Obrigatório (RCM) é o nível de capital que se configura como nível mínimo de segurança abaixo do qual não devem descer os recursos financeiros. Assim sendo, corresponde ao valor dos fundos próprios básicos admissíveis abaixo dos quais os tomadores e beneficiários estariam expostos a um nível de risco inaceitável, no caso em que a Entidade continue com a sua atividade.

No que diz respeito à cobertura, todos os fundos próprios básicos não restritos de nível 1 são admissíveis. Além disso, são admissíveis a totalidade dos fundos próprios básicos de nível 2.

O rácio entre os fundos admissíveis e RCM equivale a 191,6% em 2024 (149,0% em 2023).

Diferença entre Património Líquido das demonstrações financeiras e excedente de ativos em relação a passivos para efeitos de Solvência II

Na avaliação dos ativos e passivos para efeitos de Solvência II, são utilizados outros critérios que não os utilizados na elaboração de demonstrações financeiras para algumas rubricas relevantes. Estas diferenças nos critérios de avaliação resultam em diferenças entre os ativos líquidos das demonstrações financeiras e o excedente de ativos no que respeita ao passivo a efeitos da Solvência II.

A 31 de dezembro 2024, o excedente de ativos no que respeita ao passivo para efeitos de Solvência II ascende a 8.526 (7.116 em 2023) milhares de euros, enquanto o património líquido a valor contabilístico ascende a 8.543 (7.833 em 2023) milhares de euros. Seguidamente, podem-se apreciar os principais ajustamentos que surgem a partir da reconciliação entre o património líquido em PCES e os fundos próprios de Solvência II.

	2024	2023
Património líquido (valor contabilístico)	8 543	7 833
Variação de ativos	199	-7
Impostos Diferidos	4	191
Recuperáveis de Resseguro	346	0
Ativos Intangíveis	0	0
Imóveis	0	0
Outros ajustes	7 994	7
Variação de passivos	216	710
Provisões técnicas	216	710
Outros passivos	0	0
Impostos Diferidos	0	0
Outros ajustes	278	0
Excedente ativos sobre passivos (Valor Solvência II)	8 526	7 116

Unidade: milhares de Euros / Template: S.02.01.02

As explicações qualitativas e quantitativas estão descritas nos pontos D.1 Ativos, D.2 Provisões Técnicas e D.3 Outros passivos deste relatório.

E.1.3. Informação sobre impostos diferidos

A Entidade apresenta ativos líquidos por impostos diferidos por um valor de 845 milhares de euros.

A Entidade efetuou um teste de recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos, e reconheceu ativos por impostos diferidos nos fundos próprios como consequência da reversão de passivos por impostos diferidos.

- Originalmente expressos em IFRS: 858
- Ajustamentos de Provisões técnicas: 4

O valor total de ativos líquidos por impostos diferidos considerados como fundos próprios de nível 3 ascende a 862 milhares de euros. Deste valor considera-se admissível para a cobertura do RCS a importância de 716 milhares de euros.

E.1.4. Outra informação

Partidas essenciais para a reserva de reconciliação

A reserva de reconciliação inclui o componente potencialmente mais volátil dos Fundos Próprios, cujas variações são determinadas pela Gestão dos Ativos e Passivos realizadas pela Entidade.

Nos quadros, incluídos no início na epígrafe **E.1.2** onde falamos da estrutura, valor e qualidade dos fundos próprios e também das rubricas essenciais que foram consideradas para determinar a reserva de reconciliação, partindo do valor excedente dos ativos em relação aos passivos para efeitos de Solvência II, o qual ascende a 8.526 milhares de euros.

Partidas deduzidas dos Fundos Próprios

A Entidade não deduziu rubricas para o cômputo dos fundos próprios.

Medidas Transitórias

A Entidade não utilizou elementos dos fundos próprios aos quais tenha aplicado medidas transitórias.

Fundos Próprios emitidos e instrumentos resgatados

Durante o exercício, a Entidade, não emitiu instrumentos de fundos próprios nem realizou nenhum resgate dos mesmos.

Dívida Subordinada

Não aplicável.

Mecanismo de Absorção de Perdas principal

A Entidade não possui elementos dos Fundos Próprios que possuam mecanismos de absorção de perdas para o cumprimento do estabelecido no artigo 71, ponto 1, alínea e) do Regulamento Delegado.

E.2. Capital de Solvência Obrigatório e Capital Mínimo Obrigatório

E.2.1. Capitais de Solvência Obrigatórios

RCS e RCM

Seguidamente detalha-se o Capital de Solvência Obrigatório (RCS) por módulos de risco, calculado mediante a aplicação da fórmula-padrão.

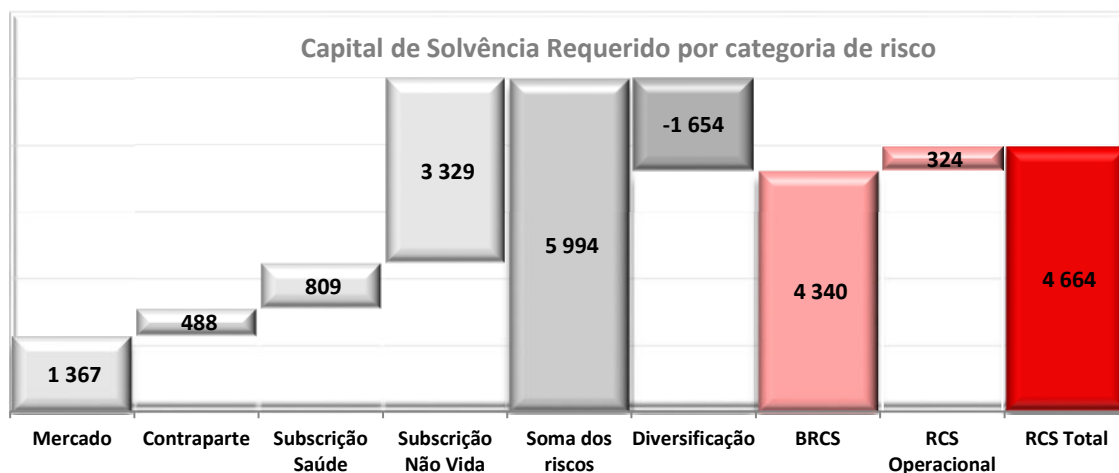
Decomposição do SCR	Requisito capital solvência bruto	PSU	Simplificações
Risco de Mercado	1 367		
Risco de incumprimento pela contraparte	488		
Risco específico dos seguros de vida	0		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença	809		
Risco específico dos seguros de não-vida	3 329		
Diversificação	-1 654		
Risco de ativos intangíveis	0		
Requisito de Capital de Solvência de Base	4.340		

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.01

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência	
Risco operacional	324
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	0
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	0
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE	0
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	4.664
Acréscimos de capital já decididos	0
Requisitos de capital de solvência	4.664
Outras informações sobre o RCS	
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos	0
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência	0
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCS1 dos FCFE para efeitos do artigo 304.º	0

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.25.01.01

O quadro seguinte apresenta a composição do RCS, sobre o qual demos a informação na Seção C do presente relatório.



Unidade: milhares de Euros

O valor total do RCS da Entidade, a 31 de dezembro de 2024 ascende a 4.664 milhares de euros, sendo que a 31 de dezembro de 2023 era de 4.404 milhares.

A Entidade não usou a absorção de perdas.

O valor do RCM da Entidade, a 31 de dezembro de 2024 e 2023, ascende a 4.000 milhares de euros.

Para o cálculo do RCS a entidade não utilizou nem simplificações nem parâmetros específicos.

Na tabela seguinte mostra-se o valor do RCM da Entidade e os distintos elementos que se utilizam para o seu cálculo, que são para as distintas linhas de negócio:

- Melhor estimativa líquida (de resseguro e SPV) e Provisões Técnicas calculadas como um todo;
- Prémios adquiridos líquidos (de resseguro) nos últimos 12 meses;
- Capital em risco total líquido neto (de resseguro e de SPV).

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida			
Resultado de RCM (NL)		1.404	
		Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional			
Seguro de proteção de rendimentos e resseguro proporcional		21	104
Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional		94	727
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - RC		5 955	4 472
Seguro e resseguro proporcional de automóvel - outros ramos		1 125	2 472
Seguro marítimo /aviação /transportes e resseguro proporc			
Seguro e resseguro propor de incêndio e O danos patrimoniais		452	427
Seguro e resseguro proporcional de responsabilidade civil geral		105	272
Seguro e resseguro proporcional de crédito e caução			
Seguro e resseguro proporcional de proteção jurídica		45	78
Assistência e resseguro proporcional			
Seguro e resseguro proporcional de perdas financeiras diversas			
Resseguro de acidentes e doença não profissional			
Resseguro de acidentes não profissional			
Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes			
Resseguro de danos patrimoniais não proporcional			

Unidade: milhares de Euros

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro vida			
Resultado de RCM(L)	6	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios garantidos			
Responsabilidades com participações nos lucros - benefícios discricionários futuros			
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação			
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença		303	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida			

Cálculo do RCM global	
RCM Linear	1 410
RCS	4 775
Limite superior do RCM	2 149
Limite inferior do RCM	1 194
RCM combinado	1 410
Limite inferior absoluto do RCM	4000

Requisito de capital mínimo	4000
-----------------------------	------

Unidade: milhares de Euros/ Template: S.28.01.01

O RCM linear é de 1.410 (1.307 em 2023) milhares de euros. Este RCM linear obtém-se aplicando os fatores correspondentes aos dados que se utilizam para o seu cálculo e que se recolhem nas tabelas anteriores. O RCM combinado é de 1.410 (1.307 em 2023) milhares de euros. Este RCM combinado é resultado da aplicação dos limites máximo e mínimo ao RCM linear.

Como o RCM combinado está por baixo do mínimo absoluto do RCM (que é de 4.000 milhares de euros), o valor RCM combinado considera-se como valor do Capital Mínimo Obrigatório, que é, portanto, de 4.000 milhares de euros.

E.2.3. Informação relativa ao Capital de solvência obrigatório e ao Capital mínimo obrigatório

A entidade não utilizou Impostos diferidos para a absorção de perdas.

E.3. Uso do submódulo de risco de ações baseado na duração no cálculo do Capital de Solvência Obrigatório

A Entidade não utilizou esta opção na avaliação para fins de solvência.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Entidade não utiliza Modelos Internos nos seus cálculos das necessidades de Solvência, rege-se pela fórmula-padrão do Solvência II.

E.5. Incumprimento Capital Mínimo Obrigatório e Capital de Solvência Obrigatório

A 31 de dezembro de 2024, a Entidade mantém uma adequada cobertura do Capital de Solvência Obrigatório e do Capital Mínimo Obrigatório com Fundos Próprios admissíveis, por tal motivo não foi necessário considerar a adoção de nenhum tipo de medidas corretivas para tal efeito.

E.6. Informações adicionais

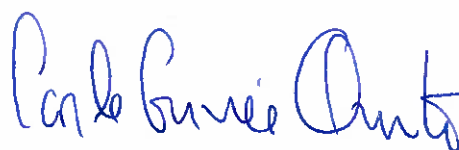
Não existe outra informação material sobre a gestão de capital que não esteja incluída em capítulos anteriores.

Lisboa, 8 de abril de 2025

Pelo Conselho de Administração



Luís Anula Rodriguez
(Presidente)



Carla Sofia Sanches Gonzalez de Gouveia
Teixeira Quinteiro
(Vogal)



KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 – Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 – 15º
1069-006 Lisboa – Portugal
+351 210 110 000 – www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Mapfre Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da **Mapfre Santander Portugal – Companhia de Seguros, S.A.** (“Companhia”) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Informação quantitativa”) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.



A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual ("Regulamento Delegado").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório com garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC"), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 31 de março de 2025;
- b) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;



- c) o entendimento dos critérios adotados;
- d) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho ;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo normas internacionais de independência), emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024 estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação;

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida



em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente com a divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é



substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 8 de abril de 2025

Digitally signed by
[Assinatura Qualificada] José
Manuel Horta Nova Nunes
Date: 2025.04.08 10:44:10
+01'00'

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)

representada por

José Manuel Horta Nova Nunes

(ROC n.º 1581 e registado na CMVM com o n.º 20161191)

MAPFRE SANTANDER PORTUGAL COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

CONCLUSÕES DO RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Lisboa, 13 de março de 2025

1. Conclusões e Recomendações

O presente relatório certifica a solvência e a situação financeira da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, tendo em vista o reforço da qualidade e da transparência do reporte e divulgação da informação.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens, concretamente o risco de subscrição.

Todos os restantes assuntos relacionados com a solvência e a informação da empresa, como as suas demonstrações financeiras, o risco de mercado, o risco de crédito, o risco operacional, o risco dos ativos intangíveis e a agregação e todos os riscos num índice de solvência, não são da responsabilidade do Atuário-Responsável.

A elaboração do relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente. Este só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

1.1 Aspetos Gerais

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Não encontramos limitações ao trabalho efetuado pela Companhia que possam condicionar os cálculos efetuados de forma material.

A Companhia cumpre os critérios necessários ao impacto das técnicas de mitigação de riscos de seguros no cálculo do seu requisito de capital de solvência.

1.2 Conclusões

A empresa satisfaz os requisitos legais em vigor para as provisões técnicas, para os requisitos de capital para a solvência e para os requisitos de capital mínimo para a solvência.

Confirmámos os seguintes valores ao longo da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida	-
Melhor Estimativa	-
Margem de Risco	-
Não Vida	10.468.740
Melhor Estimativa	10.100.938
Margem de Risco	367.802
Saúde STV	389.776
Melhor Estimativa	303.291
Margem de Risco	86.485
Saúde NSTV	141.341
Melhor Estimativa	103.195
Margem de Risco	38.146
Total Provisões Técnicas	10.999.857

U: Euros

A empresa não explora o ramo Vida.

Recuperações dos Ramos Vida	-
Recuperações dos Ramos Não Vida	2.420.082
Recuperações dos Ramos Saúde STV	-
Recuperações dos Ramos Saúde NSTV	-11.817
Total Montantes Recuperáveis	2.408.265

U: Euros

Os produtos da empresa não têm benefícios discricionários futuros.

Benefícios Discricionários Futuros	0
---	---

U: Euros

Requisitos de Capital de Solvência

A empresa não fez ajustamentos de perdas às provisões técnicas.

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	0	0
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	3.329.452	3.329.452
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	809.279	809.279

Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	0
--	---

U: Euros

A solvência obtida é de 176%, valor este que se aumenta para 192% quando são considerados os requisitos para o capital mínimo.

As tabelas seguintes resumem os principais indicadores.

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	4.774.805
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	4.000.000

Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	176%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	192%

Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	8.526.238
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	7.664.386

Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	8.380.606
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	7.664.386

U: Euros

1.3 Recomendações

Nada a mencionar.

Lisboa, 13 de março de 2025

Actuarial - Consultadoria Lda.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'L' followed by a wavy line and a short horizontal stroke.

Luís Portugal
Sócio-Director